

**II**  
**SÉRIE**

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U M Á R I O

### Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República ..... 1972

### Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 6/92 (2.ª série):

Delibera sobre o concurso para licenciamento dos 3.º e 4.º canais de televisão ..... 1972

### Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação ..... 1972

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ..... 1973

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ..... 1973

Direcção-Geral do Ordenamento do Território ..... 1973

### Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério ..... 1974

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia ..... 1974

Direcção-Geral das Comunidades Europeias ..... 1974

### Ministério da Agricultura

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários ..... 1974

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura ..... 1974

Direcção-Geral da Pecuária ..... 1974

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária ..... 1974

Direcção-Geral das Florestas ..... 1975

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho ..... 1975

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ..... 1975

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ..... 1975

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo ..... 1975

Direcção Regional de Agricultura do Algarve ..... 1976

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ..... 1976

Instituto de Qualidade Alimentar ..... 1976

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ..... 1976

### Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ..... 1977

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ..... 1977

**Ministério do Emprego e da Segurança Social**

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian .....	1977
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto .....	1977
Inspecção-Geral do Trabalho .....	1977
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....	1977
Centro Nacional de Pensões .....	1978
Centro Regional de Segurança Social de Bragança .....	1978
Centro Regional de Segurança Social de Faro .....	1978
Centro Regional de Segurança Social de Leiria .....	1978
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa .....	1978
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre .....	1979
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo .....	1979
Centro Regional de Segurança Social de Viseu .....	1979
Casa Pia de Lisboa .....	1980
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	1980

**Ministério do Comércio e Turismo**

Secretaria-Geral do Ministério .....	1980
Direcção-Geral do Comércio Externo .....	1980
Direcção-Geral do Comércio Interno .....	1980
Direcção-Geral de Inspecção Económica .....	1980
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo .....	1980

**Ministério do Ambiente e Recursos Naturais**

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente .....	1981
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor .....	1981
Direcção-Geral dos Recursos Naturais .....	1981
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica .....	1982

**Ministério do Mar**

Gabinete do Ministro .....	1983
Direcção-Geral de Portos .....	1983
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar .....	1983
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas .....	1984
Direcção-Geral das Pescas .....	1986
Instituto Nacional de Investigação das Pescas .....	1986
Instituto Português de Conservas e Pescado .....	1987
Inspecção-Geral das Pescas .....	1987

**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	1987
--	------

Instituto Hidrográfico .....	1987
Arsenal do Alfeite .....	1987
Universidade de Coimbra .....	1987
Universidade de Évora .....	1989
Universidade de Lisboa .....	1989
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa .....	1989
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa .....	1990
Universidade da Madeira .....	1990
Universidade do Minho .....	1990
Universidade Nova de Lisboa .....	1991
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa .....	1991
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa .....	1991
Universidade do Porto .....	1991
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto .....	1991
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto .....	1993
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto .....	1993
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto .....	1994
Universidade Técnica de Lisboa .....	1994

**Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa .....**

1994

**Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa .....**

1994

**Instituto Politécnico de Bragança .....**

1994

**Instituto Politécnico de Castelo Branco .....**

1994

**Instituto Politécnico de Leiria .....**

1995

**Centro de Medicina de Reabilitação .....**

1995

**Câmara Municipal de Ansião .....**

1995

**Câmara Municipal de Arouca .....**

1995

**Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos .....**

1995

**Câmara Municipal do Barreiro .....**

1995

**Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães .....**

1996

**Câmara Municipal de Fafe .....**

1996

**Câmara Municipal da Figueira da Foz .....**

1996

**Câmara Municipal de Guimarães .....**

1996

**Câmara Municipal de Mangualde .....**

1996

**Câmara Municipal de Olhão .....**

1997

**Câmara Municipal de Peniche .....**

1997

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada .....**

1997

**Câmara Municipal de São João da Pesqueira .....**

1997

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o anexo n.º 26/92 ao DR, 2.ª, 45, de 22-2-92, inserindo o seguinte:

**Ministério da Saúde**

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro .....	2
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil .....	2
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo .....	2
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos .....	2
Serviço de Informática do Ministério da Saúde .....	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto .....	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra .....	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa .....	2
Centro de Estudos do Medicamento .....	3
Hospitais Civis de Lisboa .....	3
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	4
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia .....	5
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida .....	5
Hospital de Garcia de Orta .....	5
Hospital de Pulido Valente .....	5
Hospital de Santa Maria .....	5
Hospital de São Francisco Xavier .....	5
Hospital de São Marcos .....	5
Hospital Distrital de Abrantes .....	6
Hospital Distrital de Águeda .....	6
Hospital Distrital de Alcobaça .....	6
Hospital Distrital de Amarante .....	6
Hospital Distrital de Anadia .....	6
Hospital Distrital de Bragança .....	6
Hospital Distrital de Castelo Branco .....	6
Hospital Distrital de Chaves .....	6
Hospital Distrital de Évora .....	7
Hospital Distrital de Faro .....	7
Hospital Distrital de Guimarães .....	8
Hospital Distrital de Leiria .....	8
Hospital Distrital de Matosinhos .....	8
Hospital Distrital de Pombal .....	8
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim .....	8
Hospital Distrital de Santarém .....	9

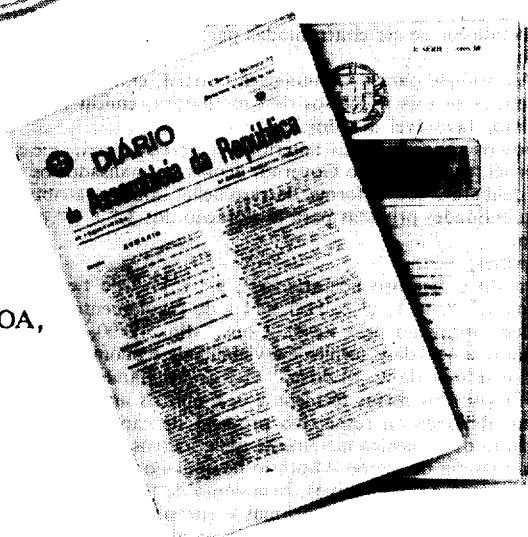
Hospital Distrital de Setúbal .....	9	Administração Regional de Saúde de Leiria .....	12
Hospital Distrital de Tomar .....	9	Administração Regional de Saúde de Lisboa .....	12
Hospital Distrital de Torres Vedras .....	10	Administração Regional de Saúde de Santarém .....	12
Hospital Distrital de Valongo .....	10	Administração Regional de Saúde de Setúbal .....	12
Hospital Distrital de Viana do Castelo .....	10	Hospital de Miguel Bombarda .....	12
Hospital Distrital de Vila do Conde .....	10	Hospital Psiquiátrico do Lorbão .....	13
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira .....	10	Colónia Agrícola de Arnes .....	13
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão .....	10	Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra .....	13
Hospital Distrital de Vila Real .....	10	Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto .....	13
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior .....	11	Centro de Saúde Mental de Penafiel .....	13
Centro Hospitalar de Coimbra .....	11	Centro Regional de Alcoologia de Coimbra .....	14
Centro Hospitalar do Vale do Sousa .....	11	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	14
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	12	Instituto Português do Sangue .....	14
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários .....	12	Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto .....	14
Administração Regional de Saúde de Beja .....	12		

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, nº 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra fixada na Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, a lista de classificação final de concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de cozinheiro do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 272, de 26-11-91.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução 6/92 (2.ª série).** — A última revisão do texto da Constituição da República Portuguesa, operada em 1989, veio possibilitar o exercício da actividade de televisão por entidades privadas, definindo-se no n.º 7 do art. 38.º e no n.º 3 do art. 39.º as regras fundamentais do seu enquadramento jurídico.

Assim, o exercício da actividade de televisão por entidades privadas ficou dependente de licença, a atribuir pelo Governo, precedendo concurso público, desde que as respectivas candidaturas tenham sido objecto de parecer prévio favorável da Alta Autoridade para a Comunicação Social.

O desenvolvimento legislativo do referido quadro constitucional, relativamente não apenas ao concurso público, mas também ao próprio exercício por quaisquer operadores da actividade de televisão, iniciou-se com a publicação da Lei 58/90, de 7-9.

Em cumprimento do disposto na referida lei, foi publicado o Dec.-Lei 401/90, de 20-12, que aprovou o plano técnico de frequências e estabeleceu as condições técnicas necessárias para garantir o exercício da actividade de televisão.

Finalmente, foi publicada a Resol. Cons. Min. 49/90, de 31-12, que mandou abrir concurso público para o licenciamento dos 3.º e 4.º canais de televisão e aprovou o respectivo regulamento.

Para completar o quadro normativo sobre esta matéria, foi constituída, pelo Dec.-Lei 138/91, de 8-4, a Teledifusora de Portugal, S. A., sociedade à qual ficou cometida a titularidade, a gestão e a exploração dos sistemas de transporte e difusão de sinal, meios que as sociedades candidatas poderão utilizar, se o desejarem, em alternativa à constituição de uma rede autónoma de transporte e difusão de sinal.

Ao concurso público, aberto nos termos da mencionada Resol. Cons. Min. 49/90, apresentaram-se três sociedades:

A TV1, Rede Independente, S. A.;  
A SIC, Sociedade Independente de Comunicação, S. A.;  
A TVI, Televisão Independente, S. A.

As três propostas, encontrando-se correcta e seriamente formuladas, e tendo a caução exigida sido prestada por todos os candidatos, foram admitidas pelo júri de admissão ao concurso, estando, então, em condições de ser confrontadas para avaliação do seu mérito relativo.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social, entidade a quem foram remetidos os três processos de candidatura, emitiu fundado parecer prévio, favorável a todos eles.

Cumpridos os procedimentos anteriores à decisão final, que são exigidos por lei, cabe agora ao Governo, depois de analisados os três processos, deliberar, sob a forma de resolução, sobre a atribuição de licença a entidades privadas para exploração dos 3.º e 4.º canais de televisão.

Nestes termos:

Considerando o disposto nos arts. 6.º, 9.º e 11.º da Lei 58/90, de 7-9, e nos n.ºs 5, 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do regulamento do concurso público, aprovado pela Resol. Cons. Min. 49/90, de 31-12;

Considerando a qualidade técnica e a viabilidade económica de cada proposta, nos termos da al. a) do n.º 11.2 do regulamento do concurso, em função dos meios técnicos e económicos apresentados e da sua adequabilidade ao respectivo projecto de candidatura;

Considerando os elementos meramente quantitativos, pedidos e fornecidos, em matéria de tempo e horário de emissão com programas culturais, de ficção e informativos, bem como de tempo de emissão destinado a produção própria, nacional e europeia;

Considerando o último factor enunciado na al. d) do n.º 11.2 do regulamento do concurso, relativo à capacidade do candidato para

satisfazer a diversidade de interesses do público, avaliando a sua capacidade para dar satisfação aos interesses que se propõe prosseguir no seu projecto e, em especial, à diversidade de interesses do público;

Considerando ainda a capacidade do candidato, através da caracterização dos accionistas da sociedade, na medida em que a sua sensibilidade e experiência na área da comunicação social, a existirem, contribuem decisivamente para a valorização e desenvolvimento dos projectos apresentados;

Considerando, também, no âmbito deste elemento de ponderação, o modelo de televisão proposto, em função do modo como o candidato dá resposta, na sua programação, à diversidade de interesses relevantes para o público, entendidos estes, no seu sentido mais amplo, como enquadrados nos fins genéricos e específicos da actividade de televisão enunciados no art. 6.º da Lei 58/90;

Considerando a apreciação global dos elementos anteriormente referidos no seu conjunto, e não como mero somatório da ponderação dos diversos factores, para se avaliar da coerência interna do projecto e da compatibilidade intrínseca de todos aqueles elementos;

Considerando, finalmente, o teor do parecer da Alta Autoridade para a Comunicação Social, que, apreciando os elementos anteriormente referidos, habilitou o Governo a realizar o estudo de análise previsto no n.º 11.1 do regulamento do concurso, o qual, nos seus termos e fundamentos de facto e de direito, serve de suporte à deliberação sobre a ordenação das propostas de candidatura e a atribuição das licenças para a exploração dos 3.º e 4.º canais de televisão:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu o seguinte:

1 — Considerar correctamente admitidas as três candidaturas apresentadas ao concurso para licenciamento dos 3.º e 4.º canais de televisão, nos termos e pelos fundamentos e conclusões do júri do concurso e da Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS).

2 — Ordenar as sociedades candidatas, considerando a apreciação global efectuada em ordem à satisfação do interesse público, tendo por base os termos e os fundamentos de facto e de direito constantes do estudo de análise elaborado pelo Governo, e de acordo com os arts. 6.º, 9.º e 11.º da Lei 58/90, de 7-9, e os n.ºs 11.1, 11.2 e 11.3 do regulamento do concurso, para efeitos de atribuição da licença de exploração para o exercício da actividade de televisão, como se segue:

1.º SIC, Sociedade Independente de Comunicação, S. A.;  
2.º TVI, Televisão Independente, S. A.;  
3.º TV1, Rede Independente, S. A.

3 — Atribuir, pelo prazo de 15 anos, a licença para os 3.º e 4.º canais às sociedades que, nos termos do número anterior, estão ordenadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares, respeitando as ordens de preferência indicadas nos respectivos processos de candidatura.

4 — Encarregar o membro do Governo responsável pela área da comunicação social de dar sequência ao processo de licenciamento, verificando o cumprimento por parte das sociedades licenciadas dos requisitos de que depende a execução desta resolução, referidos na Lei 58/90 e no regulamento do concurso, praticando os actos para o efeito necessários e emitindo o respectivo alvará.

5 — Do alvará a emitir devem constar, para além das especificações técnicas adequadas, o elenco dos principais deveres a que a sociedade licenciada fica obrigada, em conformidade com a proposta apresentada a concurso, incluindo a enumeração das taxas a pagar, sem prejuízo da sua vinculação a todas as demais obrigações decorrentes da lei ou do regulamento do concurso, bem como os direitos da sociedade licenciada.

6 — Condicionar resolutivamente a atribuição da licença à apresentação, pelas sociedades licenciadas, de documento comprobatório da realização integral do capital de 2,5 milhões de contos dentro dos oito dias posteriores à publicação da presente resolução, bem como do cumprimento das formalidades de carácter obrigatório inerentes ao registo nos 15 dias subsequentes àquele prazo.

6-2-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Direcção-Geral de Viação

**Despacho.** — Nos termos do ponto 2, capítulo III — Marcação, do Desp. DGV 74/91, de 16-9-91, e do n.º 5 do art. 37.º do Regu-

lamento do Código da Estrada, com a redacção que lhe foi dada pela Port. 884/91, de 28-8, é aprovado o seguinte:

Chapa de matrícula reflectorizada para veículos automóveis:

Firma: C. Santos — Veículos e Peças, L.<sup>da</sup>  
Sede social: Avenida do Infante D. Henrique, lote 320, 2.º, apartado 8189, 1802 Lisboa Codex.

Marca de aprovação: D. G. V. — M — 115.

7-2-92. — O Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso CCRLVT RAF n.º 10/92

Por despacho de 7-1-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 27-1-92):

Maria da Conceição Nabais, técnica superior de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo com igual categoria, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (São devidos emolumentos.)

4-2-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

### Aviso CCRLVT RAF n.º 11/92.

Por despacho de 27-1-92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Maria de Lurdes Tavares Rodrigues Liberato — autorizada a renovação da comissão de serviço como administradora da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — Pelo Presidente, *Teresa Pais Zambujo*.

### Aviso CCRLVT RAF n.º 12/92

Por despacho de 6-2-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Mafalda Rita Correia Guerra Perestrelo Caldas, técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, no Gabinete de Apoio Técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a exercer a actividade de docente na Esc. do Carregado, em Alenquer.

### Aviso CCRLVT RAF n.º 13/92.

Por despacho de 4-2-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Rogério Paulo Moura Duarte, fiscal técnico de obras de 2.ª classe do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico, GAT de Alenquer — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

### Aviso CCRLVT RAF n.º 14/92.

Por despacho de 6-2-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Joaquim Manuel Duarte Oliveira, motorista de ligeiros, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Gabinete de Apoio Técnico de Santarém — autorizada a rescisão do contrato com efeitos a 24-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

### Aviso CCRLVT RAF n.º 15/92.

Por despacho de 4-2-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Vasco Teixeira Corrêa de Oliveira, assessor do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com início em 1-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — Pelo Presidente, *Teresa Pais Zambujo*.

### Aviso CCRLVT RAF n.º 17/92

Por despacho de 11-2-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria da Piedade Neves de Almeida, segundo-oficial do quadro privativo da Comissão de Coordenação — promovida, após concurso, a primeiro-oficial do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 3, índice 240. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

## Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 25-11-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Maria da Nazaré Fernandes Pimpão Pasadas Louro, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a prorrogação do regime de requisição para prestar funções nos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo por mais um ano, a contar de 2-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Por despacho de 6-12-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Autorizada a prorrogação do regime de requisição dos funcionários pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território abaixo indicados por mais um ano, a contar de 31-1-92, para desempenhar funções na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Técnicos superiores de 2.ª classe:

Ana Cristina Coelho Martins.

António André Pinto Matoso Pereira.

António Maria Godinho Mira.

Jesuina de Fátima Saloio Rosalino.

Joaquim Guilherme Botelho Moreira Braga.

José Nuno Murcho Rosado.

Maria Adelaide Murteira Rico dos Santos Campos.

Maria do Rosário Lopes Monteiro.

Maria João Safara Ribeiro Alface.

Telefonista:

Maria Manuela Mourato Severino.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território

**Rectificação.** — Torna-se público que o despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 6-6-91, tornado público através da declaração publicada no DR, 2.º, 168, de 24-7-91, a p. 7659, ratificou a prorrogação, por um ano, das medidas preventivas estabelecidas pelo Dec. 8/89, de 25-2, e não o estabelecimento dessas medidas, como, por lapso, dela consta.

Mais se torna público que a referida prorrogação foi registada com o n.º MP-02.06.02/01-92 em 22-1-92.

11-2-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, concurso A, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 280, de 5-12-91, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, concurso B, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 280, de 5-12-91, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

17-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Por despacho do Secretário de Estado da Integração Europeia de 24-1-92, precedido de concordância do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Justiça:

Licenciado Manuel Frederico Lourenço Pacheco Ferreira — requisitado, em comissão de serviço, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e nos termos do despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e dos Negócios Estrangeiros de 15-1-92, para exercer funções de assessor no gabinete de apoio do coordenador nacional no Grupo de Coordenadores da Livre Circulação de Pessoas, até 31-7-92, com produção de efeitos a partir de 8-1-92.

10-2-92. — A Chefe de Gabinete, *Clotilde Câmara Pestana*.

### Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Por despachos, respectivamente, de 20-12-91 e de 3-2-92 do director-geral das Comunidades Europeias e da directora-geral da Acção Cultural:

Maria Hermínia Fernanda Figueiredo Lima Ornelas, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural — autorizada a requisição para desempenhar as mesmas funções no quadro desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-1-92. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-2-92. — O Director-Geral, *Paulo Castilho*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despachos de 15 e 21-1-92 dos directores-gerais dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar e do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários:

Maria Sultana Martins, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar — requisitada por um ano para o Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, a partir de 1-2-92, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 12-2-92 do director-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, dos candidatos aprovados no concurso para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de 12 meses, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 268, de 21-11-91,

pode ser consultada no Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, Ministério da Agricultura, sito na Praça do Comércio.

12-2-92. — A Presidente do Júri, *Branca Maria Ferreira de Mendonça Ribeiro*.

**Aviso.** — Nos termos estabelecidos na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 19, de 23-1-92, pode ser consultada no Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, Ministério da Agricultura, sito na Praça do Comércio.

13-2-92. — A Presidente do Júri, *Branca Maria Ferreira de Mendonça Ribeiro*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

### Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despacho de 30-1-92 do Secretário de Estado da Agricultura: Maria Ludovina Marques Faria Dias Palmeiro, chefe de divisão — autorizada a renovação da sua comissão de serviço, com efeitos a partir de 2-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

### Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 4-2-92 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

José de Matos Ferreira Gavinho, auxiliar técnico de documentação do quadro de pessoal da Junta Autónoma de Estradas — anulado o despacho de 14-12-91, a seu pedido, que autorizou o provimento no lugar de escrutinário-dactilografo do quadro da Direcção-Geral da Pecuária, publicado no DR, 2.º, 12, de 15-1-92, pelo que foi abatido à lista de classificação final do respectivo concurso, onde se encontrava posicionado em 2.º lugar, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-2-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Por despacho de 31-1-92 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria Helena Reis Ferronha de Brito, investigadora auxiliar da carreira de investigação do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada, a título definitivo, mediante concurso, investigadora principal do mesmo quadro e carreira.

5-2-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

**Aviso.** — Júri do concurso para operário principal da carreira de ferrador. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista provisória do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de operário principal da carreira de ferrador do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 202, de 3-9-91, se encontra afixada no seguinte local:

Coudelaria de Alter, 7440 Alter do Chão.

A referida lista poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — A lista provisória será transformada automaticamente em definitiva se, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no DR, não houver qualquer reclamação.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *João José Drummond de Oliveira e Sousa*.

## Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

**Aviso.** — Resultado final do concurso de acesso à categoria de investigador principal na área científica de bacteriologia e virologia, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.º, 168, de 24-7-91:

Aprovados em mérito absoluto:

Alice da Conceição Ferro Antas de Barros Amado.  
Maria Benedita Torres Pereira Cruz.

**Ordenação por mérito relativo:**

- 1.º Alice da Conceição Ferro Antas de Barros Amado.  
2.º Maria Benedita Torres Pereira Cruz.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Patrício de Matos Águas*.

**Direcção-Geral das Florestas**

Por despacho de 16-9-91 do subdirector-geral das Florestas, por delegação (visto, TC, 7-1-92):

Autorizado o contrato de trabalho a termo certo com Maria da Saudade Lopes dos Prazeres Dias, para exercer as funções correspondentes a terceiro-oficial na Circunscrição Florestal de Vila Real, pelo prazo de seis meses contados da data da sua outorga, podendo ser renovado por igual período até ao limite de duas vezes, enquanto subsistir a situação de ausência, por requisição (Dec.-Lei 427/89, art. 27.º), do terceiro-oficial Osvaldo José Sequeira Gradinho. (São devidos emolumentos.)

5-2-92. — Pelo Chefe da Circunscrição Florestal, *Álvaro da Purificação Barreira*.

**Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho**

**Aviso.** — I — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no 2.º supl. ao DR, 2.º, 290, de 17-12-91, nos seguintes locais:

- Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;  
Rua da Restauração, 336, Porto;  
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A data e local da entrevista serão comunicados por escrito a cada candidato.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *José Luís Miguel Rodrigues da Silva*.

**Aviso.** — I — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontram afixadas, para efeitos de consulta, as listas dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para as categorias de técnico-adjuunto especialista de 1.ª classe e técnico-adjuunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no 2.º supl. ao DR, 2.º, 290, de 17-12-91, nos seguintes locais:

- Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;  
Rua da Restauração, 336, Porto;  
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A data e local da entrevista serão comunicados por escrito a cada candidato.

10-2-92. — A Presidente do Júri, *Emilia Maria Ventura Leandro*.

**Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes**

Por despachos de 9-10-91 e de 13-1-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e do vogal da comissão de reestruturação do IROMA, respectivamente:

Domingos Fernando Jordão da Costa, ajudante de matança, com contrato administrativo de provimento, do IROMA — requisitado para exercer funções na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Por despacho de 30-1-92 do Secretário de Estado da Agricultura:

Joaquim de Castro Fonseca, director de serviços — renovada a comissão de serviço por mais três anos, a partir de 15-4-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 291, de 18-12-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do local, data e hora da realização das entrevistas.

1-2-92. — O Presidente do Júri, *Augusto Francisco Sequeira Lage*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjuunto especialista da carreira de técnico auxiliar de pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do local, data e hora da realização das entrevistas.

1-2-92. — O Presidente do Júri, *Miguel Ângelo da Costa Lemos Fernandes*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Torre de Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do local, data e hora da realização das entrevistas.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Rogério Borges Félix*.

**Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste**

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio destinado ao preenchimento de vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, onde se encontra afixada.

30-1-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 250, de 30-10-91, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional e nas sedes das zonas agrárias, onde se encontra afixada.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

**Direcção Regional de Agricultura do Alentejo**

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por

despacho do director regional de agricultura do Alentejo de 7-2-92, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso de 19-10-91, publicado no *DR*, 2.º, 278, de 3-12-91, a pp. 12 314 e 12 315, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Espadinha Serrano*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 7-2-92, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso de 19-10-91, publicado no *DR*, 2.º, 278, de 3-12-91, a pp. 12 313 e 12 314, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Alberto José Domingues Guerreiro Costa*.

### Direcção Regional de Agricultura do Algarve

**Rectificação.** — Por terem sido publicados com algumas incorreções os avisos de abertura de concurso de acesso à categoria de técnico especialista da carreira de técnico de administração, à categoria de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de construção civil e à categoria de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura, respectivamente a pp. 11 734, 11 735 e 11 736 do *DR*, 2.º, 267, de 20-11-91, rectificam-se os respectivos avisos de abertura de concurso, pelo que, onde se lê «9 — os métodos de selecção a utilizar» deve ler-se:

9 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP)}{6}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*CS* = classificação de serviço;

*HL* = habilitações literárias;

*EP* = experiência profissional;

*FP* = formação profissional complementar.

onde se lê «9.1.2 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem» deve ler-se «9.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular» e onde se lê «9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado» deve ler-se «9.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos».

30-1-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

### Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 23-12-91 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Joaquim Roque Leal de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento para prestar funções de auxiliar administrativo, com a remuneração de 44 300\$, o qual terá início a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 29-1-92. São devidos emolumentos.)

5-2-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

#### Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 24-1-92 do vogal da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrí-

colas e de 6-2-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Isabel Maria Simões Ramalho, terceiro-oficial (escalão 1, índice 180) da carreira de oficial administrativo do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, com contrato administrativo de provimento, a exercer funções neste Instituto em regime de requisição — prorrogada a referida requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 1-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-2-92. — Pela Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

Por despacho de 12-2-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria Fernanda Varela da Costa, técnica-adjunta especialista (escalão 1, índice 270) da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal deste Instituto — promovida a técnica-adjunta especialista de 1.ª classe (escalão 1, índice 300) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Faz-se público que ficou deserto o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 268, de 21-11-91.

13-2-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

### Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado Luís de Sousa Lopes, ajudante de matança e oficinas do quadro da ex-JNPP, com última morada conhecida na Travessa Particular das Cruzes, entrada 13, casa 2, Ramalde, 4100 Porto, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar por falta de assiduidade a correr os seus termos no Matadouro Industrial do Porto, sito na Rua de São Roque da Lameira, 4300 Porto, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local atrás indicado, às horas normais de expediente.

10-2-92. — A Instrutora, *Ana Guedes Barbosa*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação feita no *DR*, 2.º, 23, de 28-1-92, a p. 997, relativa à seguinte nomeação, pelo que deve ler-se:

António Alberto Dias Barroso — promovido, mediante concurso, à categoria de assessor da carreira técnica superior, mantendo-se em exercício de funções como chefe de divisão.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação feita no *DR*, 2.º, 30, de 5-2-92, a p. 1348, pelo que deve ler-se:

Maria Ricardina Alves Bragança — primeiro-oficial do quadro do ex-IAPO (escalão 3, índice 240).

Maria Cláisse V. Costa Guerra Teixeira — primeiro-oficial do quadro da ex-JNPP (escalão 5, índice 260).

Maria Alice Ferreira Sousa — primeiro-oficial do quadro da ex-JNPP (escalão 3, índice 240).

Augusto Silva — primeiro-oficial do quadro da ex-JNPP (escalão 4, índice 250).

Amaro de Melo Magalhães — primeiro-oficial do quadro da ex-JNPP (escalão 5, índice 260).

Maria da Luz V. P. Oliveira — primeiro-oficial do quadro da ex-JNPP (escalão 4, índice 250).

Maria de Lourdes Neto Naia — primeiro-oficial do quadro da ex-JNPP (escalão 4, índice 250).

Graça Maria Alves Teixeira — primeiro-oficial do quadro da ex-JNPP (escalão 2, índice 230).

10-2-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S do Crato

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

29-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Ferreira Gordo*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios  
e Monumentos Nacionais

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.º, 37, de 13-2-92, a p. 1640, o Desp. DGEMN 2/92, de novo se publica:

**Desp. DGEMN — 2/92.** — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. SEOP 2-XII/92, publicado no *DR*, 2.º, 22, de 27-1-92, delego e sub-delego:

1.1 — Nos directores de serviços regionais, no director do Gabinete de Estudos e Projectos, no director da Direcção de Serviços de Edifícios e nos respectivos chefes de divisão, nas faltas e impedimentos daqueles, competência para:

- Assinar termos de aceitação e conferir posse ao respectivo pessoal, após competente nomeação;
- Autorizar revisões de preços, devidas nos termos da lei;
- Autorizar despesas com a execução de obras e aquisição de bens e serviços até 800 contos, ou até 16 000 contos, quando se refiram a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa de realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito até 400 contos, com base no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do mesmo diploma;
- Aprovar os autos de recepção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos;
- Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 80 000 contos e processos de concursos de obras cuja base de licitação não excede o mesmo valor e que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;
- Dirigir-se aos serviços de departamentos do Estado e a quaisquer entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos necessários à instrução dos processos;
- Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos.

1.2 — No director dos Serviços de Administração competência para autorizar:

- O abono do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do 497/88, de 30-12;
- A atribuição de regalias e abonos de carácter social a que o pessoal da DGEMN tenha direito nos termos da lei;
- Praticar a tramitação subsequente às autorizações já dadas em matéria de despesas.

1.3 — Nos chefes de repartição, a assinatura da correspondência e expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos.

2 — A todas as chefias da DGEMN incumbirá, em relação aos respectivos serviços:

- Promover a utilização racional, a manutenção e a conservação das instalações e equipamentos;
- Velar pela higiene e segurança no trabalho.

3 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

30-1-92. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral  
de Calouste Gulbenkian

**Aviso.** — Avisam-se os candidatos à oferta de emprego em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o reforço periódico de certas acções educativas diárias de acompanhamento e de alimentação, bem como para outros trabalhos de carácter eventual exigidos para a assistência a crianças e jovens portadores de paralisia cerebral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 299, de 28-12-91, de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada no edifício sede deste Centro, sito à Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a lista de candidatos.

5-2-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 6-2-92 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com o vigilante Paulo Daniel da Costa Farinha Ribeiro, a seu pedido, com efeitos a partir de 26-3-92.

6-2-92. — O Director, *António Lopes Dias*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e na Delegação Regional da IGT de Aveiro e nas Subdelegações Regionais das Caldas da Rainha e Portimão a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso a estágio para preenchimento de três vagas existentes na categoria de inspector de 2.ª classe da carreira de jurista do grupo de pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 278, de 3-12-91.

Os candidatos serão oportunamente informados da data e local da realização da prova de conhecimentos.

5-2-92. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

**Aviso.** — Em cumprimento do estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, e na Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, em Lisboa, e na Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, no Porto, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão ao estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, para a área da Direcção de Serviços Jurídico-Contenciosos, conforme aviso publicado no *DR*, 2.º, 283, de 9-12-91.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados, através de ofício, da data e local da realização da prova de entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

24-1-92. — A Presidente do Júri, *Dulce Maria Ramos Trindade*.

## Centro Nacional de Pensões

**Rectificação.** — Por ter saído com inexatidão o texto do aviso publicado no DR, 2.º, 25, de 30-1-92, a p. 1133, rectifica-se que onde se lê «Maria Conceição Moreira Ribeiro Roda Godinho Saraiva» deve ler-se «Margarida Conceição Moreira Ribeiro Roda Godinho Saraiva».

10-2-92. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco A. Nascimento Marques*.

## Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 12-11-91:

Autorizada a celebração de um contrato de avença, por um período de um ano, renovável, com a Dr.ª Lucinda de Fátima Ramos Pereira da Silva, para prestação de cuidados de saúde aos utentes do Centro de Educação Especial, Lar de S. Francisco, e Creche e Jardim-de-Infância de Bragança. (Visto, TC, 23-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do conselho directivo de 3-1-92, no uso da competência subdelegada:

Paula Maria Rodrigues Afonso Pinheiro — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, para o exercício de funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 152 800\$, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no DR.

Por despacho do conselho directivo de 13-1-92, no uso da competência subdelegada:

Armando Nuno Gomes Cristóvão — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, para o exercício de funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 152 800\$, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no DR.

(Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

10-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

## Centro Regional de Segurança Social de Faro

**Aviso.** — *Anulação do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro e de um lugar de ajudante de creche/jardim-de-infância.* — Deve ser considerada sem efeito a publicação inserta no 6.º supl. ao DR, 2.º, 301, de 31-12-91, dado que a mesma já havia sido publicada no DR, 2.º, 296, 24-12-91.

3-2-92. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Ana Leonardo*.

**Aviso.** — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 296, de 24-12-91.* — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de admissão ao concurso acima referido se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal deste Centro Regional.

6-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Otilia Silveira Calixto Cahnita*.

**Aviso.** — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de ajudante de creche e jardim-de-infância, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 295, de 24-12-91.* — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de admissão ao concurso acima referido se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal deste Centro Regional.

6-2-92. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, *Adelaide Maria Gonçalves Tavares da Silva Martins*.

## Centro Regional de Segurança Social de Leiria

## Lar Residencial de Alcobaça

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* informativo do Lar Residencial de Alcobaça a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91.

11-2-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

## Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 30-12-91, por delegação:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Artur Mateus Sousa Brazão, segundo-oficial — 13 dias.  
 Elvira Maria da Conceição Mateus de Barbosa Mota, segundo-oficial — 18 dias.  
 Emilia José Gonçalves Albardeiro da Silva Pina, segundo-oficial — 20 dias.  
 Helena Maria Jesus de Melo Lopes, auxiliar de serviços gerais — 27 dias.  
 João Manuel Marques Lopes Bispo, técnico-adjunto principal — 9 dias.  
 José Eduardo Gaspar, motorista de pesados — 5 dias.  
 Maria Alice Bexiga Godinho Ferreira Boto, chefe de secção — 10 dias.  
 Maria Alice Gonçalves Fernandes Fontes de Melo, primeiro-oficial — 19 dias.  
 Maria Alice dos Santos Sequeira, primeiro-oficial — 30 dias.  
 Maria Alzira Matos Costa e Silva, primeiro-oficial — 11 dias.  
 Maria Amália Ferreira Marques Batista, segundo-oficial — 8 dias.  
 Maria Amélia Almeida Cunha Alves Manso, chefe de secção — 20 dias.  
 Maria Amélia Castanheira Coelho Ribeiro Miranda, segundo-oficial — 5 dias.  
 Maria Amélia Freitas Vasconcelos Pinto, primeiro-oficial — 15 dias.  
 Maria Amélia Veiga Lourenço Machado, primeiro-oficial — 6 dias.  
 Maria Anete Simões Marques Rodrigues Pireza, chefe de secção — 25 dias.  
 Maria Angelina Correia Matos Monteiro Ferreira, segundo-oficial — 4 dias.  
 Maria dos Anjos Cunha Batista Bispo, segundo-oficial — 9 dias.  
 Maria dos Anjos Torres Rodrigues Forte, segundo-oficial — 12 dias.  
 Maria Antónia Cansado Duarte Leite Fernandes, segundo-oficial — 10 dias.  
 Maria Antónia da Silva Poeira, terceiro-oficial — 10 dias.  
 Maria Antonieta Moura Neves Matos Proença Santiago, segundo-oficial — 7 dias.  
 Maria Antonieta Pereira Peneijoia, segundo-oficial — 10 dias.  
 Maria Arminda Homem Rebelo, vigilante — 30 dias.  
 Maria Arnaldo Ferreira Salvador e Olivença, segundo-oficial — 12 dias.  
 Maria da Assunção Ferreira Sobreiro Silva Fonseca, primeiro-oficial — 30 dias.  
 Maria Augusta de Abreu Cardoso, segundo-oficial — 30 dias.  
 Maria Bárbara Vinagre Preto Correia, técnica superior principal — 7 dias.  
 Maria Barras Abrantes Vasconcelos Silva, primeiro-oficial — 26 dias.  
 Maria Bernardete Morais Pinheiro Fonseca, segundo-oficial — 30 dias.  
 Maria Cabrita Guerreiro, segundo-oficial — 22 dias.  
 Maria do Carmo Moreira Pereira, segundo-oficial — 11 dias.  
 Maria do Céu dos Santos Martins, segundo-oficial — 5 dias.  
 Maria Cidália Catita Cândido Ramos Faca, terceiro-oficial — 30 dias.  
 Maria Clara Cardoso Cristóvão Martins, educadora de infância — 9 dias.  
 Maria da Conceição Cardão Gomes, primeiro-oficial — 30 dias.  
 Maria Irene Fernandes Marques Martins, primeiro-oficial — 15 dias.  
 Maria Irene Rodrigues dos Santos Ferreira, primeiro-oficial — 30 dias.  
 Maria de Jesus Afonso Gaspar Bento, chefe de repartição — 4 dias.  
 Maria José da Palma Oliveira, técnica auxiliar principal — 12 dias.  
 Maria Josefina Nogueira Fragoso Sousa de Oliveira Branquinho, primeiro-oficial — 4 dias.  
 Maria de Lourdes Gonçalves Fonseca, segundo-oficial — 7 dias.  
 Maria de Lourdes Lopes de Almeida Bento, segundo-oficial — 30 dias.  
 Maria de Lourdes Reis Amoroso Custódio, educadora de infância — 18 dias.  
 Maria Lucinda Lopes Ferreira Jorge, segundo-oficial — 10 dias.  
 Maria Luísa Dias, auxiliar de alimentação — 30 dias.  
 Maria Luísa Pereira Santos Reis, segundo-oficial — 5 dias.  
 Maria Luisa Tavares Diogo, primeiro-oficial — 30 dias.  
 Maria da Luz Ferreira Oliveira Pinto Lopes Canhão, chefe de repartição — 9 dias.  
 Maria da Luz de Figueiredo Nunes Sequeira da Silva, segundo-oficial — 7 dias.  
 Maria Madalena Fradinho do Cruzeiro Lopes dos Santos, chefe de secção — 1 dia.  
 Maria Margarida Lourenço da Silva, técnica de serviço social principal — 28 dias.  
 Maria Natália Simões Costa Sousa Ribeiro, segundo-oficial — 8 dias.

Maria do Rosário Duarte Canhoto Machado Matos Mendes, segundo-oficial — 30 dias.  
 Maria de São José de Ataíde Nogueira Ramos Pereira da Silva, terceiro-oficial — 28 dias.  
 Maria Teresa Henriques de Moura, escriturária-dactilógrafa — 25 dias.  
 Mariana Catarina Dias Grades Francisco, primeiro-oficial — 21 dias.  
 Natália de Lourdes Lopes Luís Camilo, primeiro-oficial — 20 dias.  
 Olga Maria Fragoso Elias Luís Pires, primeiro-oficial — 30 dias.  
 Palmira Pereira de Carvalho Anjos Pereira, ajudante de creche e jardim-de-infância — 30 dias.  
 Silvestre Matos da Costa, técnico superior principal — 3 dias.  
 Vitor Gouveia Ribeiro, terceiro-oficial — 30 dias.

30-12-91. — Pela Comissão Instaladora, *João Gonçalves L. Freitas*.

Por despachos de 30-1-92 da comissão instaladora, por delegação:

António Alberto Lucas Albuquerque, José Carlos Lourenço Rodrigues, Rui Pascoal, Luís Manuel Fonseca Freixo, Joaquim António Latas Escarpiado e José Francisco Sebastião, operários da carreira de impressor de *offset* do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após concurso, operários principais da carreira de impressor de *offset* do mesmo quadro, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Por despacho de 3-2-92 da comissão instaladora, por delegação:

Ana Maria Melro Borrego Soares Santos, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — nomeada definitivamente oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Centro, precedendo concurso, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno de admissão a estágio de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, sito na Praça de João Paulo II, 7, em Portalegre.

6-2-92. — Pelo Conselho Directivo, *José João Mousinho Serrote*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

**Aviso.** — Nos termos do n.º 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/88, de 3-2, ao abrigo da competência que foi delegada pelo Desp. 74/SESS/91, de 8-8, publicado no DR, 2.ª, 199, de 30-8-91, nos presidentes dos conselhos directivos dos centros regionais de segurança social, e, na qualidade de presidente do conselho directivo, autorizo a contratação, em regime de avença, do licenciado em medicina Dr. João Luís Pinto de Seabra Rangel. (Visto, TC, 21-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima*.

**Aviso.** — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, delibera nomear o funcionário José Gonçalves do Rego técnico-adjunto de 1.ª classe. Porque concorreu ao abrigo da intercomunicabilidade, vai ser posicionado no escalão 3, índice 225. É exonerado do cargo de fiscal de obras públicas principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território com efeitos a partir da data da posse do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima*.

**Aviso.** — Por força do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos da al. b) do n.º 2 do mesmo artigo e decreto-

-lei, informa-se que a lista de candidatos ao concurso interno geral para técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 271, de 25-11-91, se encontra afixada no átrio da sede do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, sito na Rua da Bandeira, 600, 4900 Viana do Castelo.

6-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Alberto Barbosa Sá do Rio*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Viseu

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe pertencente ao quadro de pessoal de informática do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, constante da Port. 1032/91, de 9-10, autorizado por deliberação do conselho directivo de 29-1-92, proferida no uso da competência subdelegada por despacho de 8-8-91 do Secretário de Estado da Segurança Social.

2 — Conteúdo funcional — compete ao programador-adjunto de 2.ª classe desempenhar funções na área funcional de programação de aplicações, nomeadamente colaborar e executar, integrados em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações, bem como na elaboração da respectiva documentação.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Centro Regional, Avenida do Dr. António José de Almeida, Viseu, sendo o vencimento fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, ou agentes, que reúnham as condições estabelecidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que possuam, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3500 Viseu, entregues directamente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

7.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilidades literárias;
- b) Documentação comprovativa da formação profissional complementar;
- c) *Curriculum vitae*.

9 — Os candidatos encontram-se dispensados da apresentação da documentação comprovativa dos requisitos gerais a que aludem as als. a), b), d) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.  
 11 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante exame psicológico de selecção e avaliação curricular, previstos no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Regime de estágio:

- a) O estágio para ingresso nesta categoria encontra-se previsto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e integrará a frequência de curso de formação directamente relacionados com as funções a exercer;
- b) Será admitido a estágio apenas um candidato;
- c) O estágio tem a duração de um ano, e a obtenção de classificação inferior a *Regular* (10 valores) em qualquer dos módulos dos cursos de formação a realizar no decurso do período do estágio implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente;
- d) A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio, que será o mesmo do presente concurso de admissão ao mesmo.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel João Leitão Ferreira Dias, assessor principal.  
 Vogais efectivos:

Dr.ª Ofélia Maria Santos Pereira, assessora principal.  
 Luís Serafim Portela Jorge Branco, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Boaventura Figueiredo, técnico principal.  
 Dr. Alberto José Varela da Silva Rebelo, técnico superior de 1.ª classe.

14 — A vogal efectiva Dr.ª Ofélia Maria Santos Pereira substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral*.

### Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 10-2-92:

Maria Celeste Conceição Filipe dos Santos — promovida, mediante concurso, a técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.  
 João Augusto Antunes Vaz e Maria Jorge Couto Viana Lomba Canto Brandão — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.  
 Manuel José Abrantes — promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, mantendo-se em comissão de serviço como director de serviços.

(Não necessitam de visto do TC.)

10-2-92. — O Provedor, *Luis Manuel Martins Rebelo*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### Instituto do Emprego e Formação Profissional

**Deliberação.** — No exercício das competências conferidas pela al. a) do art. 12.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Dec.-Lei 247/85, de 12-7, e nos termos da previsão do n.º 13 do Desp. 45/91 do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional de 22-8-91, publicado no DR, 2.ª, 208, de 10-9-91, a comissão executiva deliberou:

1 — Ficam os delegados regionais, em relação aos processos que devam correr pelas respectivas delegações, autorizados a decidir sobre a concessão dos subsídios e a outorgar, pela comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação profissional, os acordos de cooperação, no âmbito do Programa de Formação e Integração de Adulstos (FIA), criado pelo Desp. 45/91, de 22-8-91, do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional.

2 — A concessão dos subsídios e a celebração dos acordos de cooperação, no contexto do número anterior, dependerá do preenchimento dos requisitos e da integral conformidade dos processos com a regulamentação vigente aplicável e cuja execução tais actos substanciam.

3 — Devem as unidades orgânicas dos serviços centrais intervenientes nesta área acompanhar a actuação das delegações regionais no sentido de garantirem a harmonia e uniformidade dos procedimentos adoptados.

31-12-91. — Pela Comissão Executiva, *Ismael de Oliveira e Santos Silva*.

### MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

#### Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro do Comércio e Turismo de 30-1-92, obtido o parecer prévio do director-geral da Administração Pública:

Rui Carlos Rodrigues Pereira de Carvalho, técnico especialista principal do quadro de efectivos interdepartamentais existente junto deste Ministério — concedida licença sem vencimento, por tempo indeterminado, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, com efeitos a partir de 1-2-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

7-2-92. — O Secretário-Geral, *Raul Baptista Nunes*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

#### Direcção-Geral do Comércio Externo

**Aviso.** — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de tesoureiro do quadro do pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa.

11-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Luisa Farinha F. de Carvalho*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

#### Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despachos de 29-1-92 da Secretaria de Estado do Comércio Interno:

Eduardo Augusto Madeira Lopes, assessor principal do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — renovada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1-2-92.  
 Maria Filomena Lopes Peixoto de Aguiar, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — autorizada a renovação da comissão de serviço no referido cargo.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

5-2-92. — O Director-Geral, *José Correia Tavares*.

#### Direcção-Geral de Inspecção Económica

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de economia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91, se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal da Repartição Administrativa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

6-2-92. — O Presidente do Júri, *José Marques Ribeiro*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

**Desp. 10/92.** — O despacho de 10-1-89 do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no DR, 2.ª, de 1-2-89, definiu, ao abrigo do n.º 2 do art. 5.º do Dec. Regul. 29/88, de 3-8, os termos e condições de acesso aos subsídios provenientes das contrapartidas a prestar pelas concessionárias da exploração dos jogos de fortuna ou azar nas Zonas de Jogo de Espinho e Póvoa de Varzim.

Após análise e selecção das candidaturas apresentadas, o Desp. 58/90, de 23-7-90, do Secretário de Estado do Turismo, publicado no DR, 2.ª, de 13-9-90, aprovou os subsídios a conceder para a execução das obras com interesse para o turismo, bem como os respectivos prazos de realização material.

Em razão da experiência colhida com a vigência do presente sistema de incentivos e do resultado apurado mediante a subsunção de casos concretos às previsões contidas nas mencionadas disposições regulamentares, os Desps. do Secretário de Estado do Turismo 37/91, de 22-4-91, e 70/91, de 29-10-91, publicados no DR, 2.ª, de 20-5 e de 15-11-91, respectivamente, introduziram alterações ao supracitado despacho ministerial, com o propósito de permitirem uma maior celeridade na libertação dos subsídios a atribuir, o reforço da intervenção do Fundo de Turismo no acompanhamento das obras subsidiadas e a concessão da prorrogação do prazo de realização material do projecto de investimento, por mais de uma vez, quando justificado e por causa não imputável ao promotor.

Contudo, e sem prejuízo do exposto, importa fixar um sentido juridicamente relevante que dirima dúvidas suscitadas com o tipo de despesas susceptíveis de serem comparticipadas por força da atribuição dos subsídios, nomeadamente no que respeita à aquisição dos imóveis onde serão realizados os empreendimentos, e, bem assim, aos respectivos estudos e projectos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec. Regul. 29/88, de 3-8, e no uso da competência que me é delegada pelo Desp. 141/91, de 10-12-91, do Ministro do Comércio e Turismo, determino:

1 — O valor de cada adiantamento a efectuar nos termos do n.º 10.3 do despacho de 10-1-89 do Ministro do Comércio e Turismo, na redacção que lhe foi dada pelo Desp. 37/91, de 22-4, do Secretário de Estado do Turismo, em relação aos projectos de investimento cuja realização material não tenha sido iniciada à data da publicação do presente despacho, será calculado em razão da proporção do subsídio atribuído no custo do investimento, de acordo com o que for fixado nos contratos a que se refere o n.º 11.2 do despacho de 10-1-89.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, na circunstância de as obras relativas a um mesmo projecto de investimento serem adjudicadas mediante mais de um contrato, os respectivos promotores deverão informar o Fundo de Turismo da percentagem que o valor de cada um desses contratos representa no custo do investimento.

3 — Os estudos e projectos referentes aos empreendimentos constantes dos mapas anexos ao Desp. 58/90, de 23-7, do Secretário de Estado do Turismo são susceptíveis de comparticipação até ao limite dos valores previstos nas Instruções para os Cálculos dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, conforme portaria de 7-2-72, publicada no supl. ao DR, 2.ª, 35, de 11-2-72.

3.1 — A comparticipação a atribuir nos termos do número anterior é calculada de acordo com o previsto no n.º 10.3 do despacho ministerial de 10-1-89, na redacção dada pelo Desp. 37/91, de 22-4, do Secretário de Estado do Turismo.

3.2 — O montante das libertações subsequentes, relativas às despesas geradas pela realização material do projecto de investimento, a efectuar de acordo com o disposto no n.º 2 do presente despacho, será, em consequência do previsto no número anterior, objecto de correção, por forma a garantir-se o princípio enunciado no referido n.º 2.

4 — As despesas relativas à aquisição, a qualquer título, dos imóveis onde serão instalados os empreendimentos subsidiados não são susceptíveis de comparticipação.

5 — A alteração dos projectos aprovados para comparticipação e a reafectação de subsídios entre projectos da responsabilidade de um mesmo promotor poderão ser autorizadas por despacho do Secretário de Estado do Turismo, a requerimento dos interessados, com fundamentos considerados justificados e desde que verificados os seguintes requisitos:

- a) Não sejam excedidos os prazos fixados para a realização material dos projectos;
- b) O valor total do investimento a realizar por cada promotor não seja inferior ao inicialmente previsto, quer seja responsável por um ou por mais projectos.

6 — O disposto nos números anteriores não poderá, em qualquer circunstância, determinar um acréscimo dos subsídios atribuídos pelo Desp. 58/90, de 23-7.

7 — Os promotores deverão trimestralmente informar o Fundo de Turismo do estado de execução dos projectos de investimento comparticipados.

22-1-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho do subdirector-geral da Qualidade do Ambiente de 19-11-91:

Filomena da Conceição Bento Rodrigues Lobo — nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. (Visto, TC, 16-1-92).

Cristina Paula de Jesus Garrett, Maria Paula Filipe Nunes da Silva Costa Paulitos, Maria Paula Cerqueira da Cunha e Maria Margarida Pocas da Cruz Marcelino — nomeadas técnicas superiores de 2.ª classe do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. (Visto, TC, 24-1-92).

(São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

Por despacho de 22-10-91 do Secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais:

Maria Fernanda Ferreira de Almeida Lopes, técnica superior principal — autorizada a transferência do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Naturais para o quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

### GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 6-2-92:

Rui Manuel Del-Negro Ferreira de Portugal, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, licenciada Maria Margarida dos Santos Melo Pinheiro e licenciada Ana Maria Pires Isqueiro de Matos Dias, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor — nomeados, precedidos de concurso, técnicos superiores principais do mesmo Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do lugar deste quadro. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

#### Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despachos do subdirector-geral dos Recursos Naturais de 31-1-92:

António Monteiro Delgado, guarda-rios de 2.ª classe do quadro — promovido a guarda-rios de 1.ª classe do quadro, com efeitos retroactivos de 4-5-87 a 9-6-88.

Maximino Alves, guarda-rios de 1.ª classe do quadro — promovido a guarda-rios principal do quadro, com efeitos retroactivos de 4-5-87 a 13-9-88.

7-2-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Por despacho do subdirector-geral dos Recursos Naturais de 21-1-92:

Manuel Joaquim de Jesus Tavares Ventura, guarda-rios de 2.ª classe do quadro — promovido a guarda-rios de 1.ª classe do quadro, com efeitos retroactivos a partir de 4-5-87.

10-2-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, a p. 1328, na rectificação a alguns itens dos avisos de abertura dos concursos para preenchimento de lugares do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, se rectifica

que onde se lê «Ainda no mesmo concurso, a p. 13 378-(7)» deve ler-se «Concurso de técnico superior de 2.ª classe — p. 13 378-(7)».

7-2-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no supl. ao DR, 2.º, 300, de 30-12-91, a seguir se rectificam alguns itens dos avisos de abertura dos concursos abaixo mencionados, com vista ao preenchimento de lugares do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais:

A pp. 13 378-(2) e 13 378-(3), no concurso para técnico superior de 2.ª classe, onde se lê:

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser admitidos ao presente concurso os funcionários e agentes habilitados com licenciatura em Arquitectura Paisagista.

deve ler-se:

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser admitidos ao presente concurso:

- a) Os funcionários e agentes habilitados com licenciatura em Arquitectura Paisagista;
- b) O pessoal abrangido pelos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º e pelo art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, habilitados com licenciatura em Arquitectura Paisagista.

e onde se lê «Vogais efectivos: Engenheiro João Manuel Furtado Antas Correia da Costa» deve ler-se «Vogais efectivos: Engenheiro João Manuel Furtado Antas Correia da Costa».

A pp. 13 378-(7), no concurso para técnico superior de 2.ª classe, no item 1.1, onde se lê «provimento de quatro lugares» deve ler-se «provimento de três lugares».

A pp. 13 378-(8) e 13 378-(9), no concurso para terceiro-oficial, onde se lê «5.8 — Os candidatos já funcionários da Direcção-Geral dos Recursos Naturais» deve ler-se «5.8 — Os candidatos a exercer funções na Direcção-Geral dos Recursos Naturais» e onde se lê «Vogais efectivos: Ana Maria Bento, chefe de repartição» deve ler-se «Vogais efectivos: Ana Maria Monteiro da Silva Bento, chefe de repartição».

A pp. 13 378-(9) e 13 378-(10), no concurso para escriváriodo-dactílografo, o item 5.6 é acrescentado da seguinte alínea:

j) Documento que comprove o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo.

A pp. 13 378-(10) e 13 378-(11), no concurso para electricista, onde se lê «Vogais efectivos: José Leonel Barão, técnico superior principal» deve ler-se «Vogais efectivos: José Leonel Barão, assessor» e onde se lê «Vogais suplentes: António Augusto Lopes de Miranda, técnico superior de 1.ª classe» e «João Manuel Pinto de Barros Gomes, técnico superior de 1.ª classe» deve ler-se «Vogais suplentes: António Augusto Lopes de Miranda, técnico superior principal» e «João Manuel Pinto de Barros Gomes, técnico superior principal».

A pp. 13 378-(11) e 13 378-(12), no concurso para cantoneiro, no item 5.8, onde se lê «Os candidatos já funcionários da Direcção-Geral dos Recursos Naturais» deve ler-se «Os candidatos a exercer funções na Direcção-Geral dos Recursos Naturais».

A pp. 13 378-(15) e 13 378-(16), no concurso para mecânico, no item 5.8, onde se lê «Os candidatos já funcionários da Direcção-Geral dos Recursos Naturais» deve ler-se «Os candidatos a exercer funções na Direcção-Geral dos Recursos Naturais».

A pp. 13 378-(16) e 13 378-(17), no concurso para servente, no item 1.1, onde se lê «Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de lugares de servente» deve ler-se «Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso, sem vagas, para o provimento de lugares de servente», no item 2.2, onde se lê «O local de trabalho situar-se-á em Lisboa» deve ler-se «O local de trabalho situar-se-á em todas as localidades onde a Direcção-Geral dos Recursos Naturais tem serviços» e no item 5.8, onde se lê «Os candidatos já funcionários da Direcção-Geral dos Recursos Naturais» deve ler-se «Os candidatos a exercer funções na Direcção-Geral dos Recursos Naturais».

A p. 13 378-(11), no concurso para fiscais, no item 1.1, onde se lê «Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de 27 lugares de fiscal» deve ler-se «Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de 26 lugares de fiscal de obras».

A p. 13 378-(17), no concurso para carpinteiro, no item 1.1, onde se lê «quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território» deve ler-se «quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais», a al. b) do item 3 passa a ter a seguinte redacção:

O pessoal abrangido pelos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º e pelo art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, possuidores da escolaridade obrigatória.

no item 6, onde se lê «Vogais efectivos: Engenheiro José Leonel Barão, técnico superior principal» deve ler-se «Vogais efectivos: Engenheiro José Leonel Barão, assessor» e onde se lê «Vogais suplentes: Engenheiro António Augusto Lopes de Miranda, técnico superior de 1.ª classe» e «Engenheiro João Manuel Pinto Barros Gomes, técnico superior de 1.ª classe» deve ler-se «Vogais suplentes: Engenheiro António Augusto Lopes de Miranda, técnico superior principal» e «Engenheiro João Manuel Pinto de Barros Gomes, técnico superior principal».

A pp. 13 378-(18) e 13 378-(19), no concurso para técnico principal, na al. a) do item 3.1, onde se lê «Ser técnico de 2.ª classe» deve ler-se «Ser técnico de 1.ª classe».

A pp. 13 378-(23) e 13 378-(24), no concurso para hidrometrista principal, no item 6, «Constituição do júri», onde se lê «Presidente — engenheiro Manuel Augusto Ruano Lacerda, director de serviços» deve ler-se «Presidente — engenheiro Manuel Augusto Ruano Lacerda, chefe de divisão».

A pp. 13 378-(28) e 13 378-(29), no concurso para primeiro-oficial, no item 6, «Constituição do júri», onde se lê «Vogais efectivos: Ana Maria Bento, chefe de repartição» deve ler-se «Vogais efectivos: Ana Maria Monteiro da Silva Bento, chefe de repartição».

A p. 13 378-(30), no concurso para segundo-oficial, no item 6, «Constituição do júri», onde se lê «Vogais efectivos: Ana Maria Bento, chefe de repartição» deve ler-se «Vogais efectivos: Ana Maria Monteiro da Silva Bento, chefe de repartição».

A pp. 13 378-(3) e 13 378-(4), no concurso para técnico superior de 2.ª classe, no item 6, «Constituição do júri», onde se lê «Vogais efectivos: Dr.º Maria João Lam dos Santos, técnica superior principal» deve ler-se «Vogais efectivos: Dr.º Maria João Lam dos Santos, técnica superior de 1.ª classe».

A pp. 13 378-(4) e 13 378-(5), no concurso para técnico superior de 2.ª classe, no item 6, «Constituição do júri», onde se lê «Vogais efectivos: Dr.º Maria João Lam dos Santos, técnica superior principal» deve ler-se «Vogais efectivos: Dr.º Maria João Lam dos Santos, técnica superior de 1.ª classe».

22-1-92. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

#### Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho do director-geral de 3-2-92:

Licenciados Fernando Quintas Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, a exercer funções no Território de Macau, e Marília Ramos da Conceição Antunes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo, em regime de destacamento na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Indústria e Energia — nomeados definitivamente, precedendo concurso, no cargo de técnico superior principal (área de gestão) do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Por despacho do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica de 17-12-91:

Celebrados contratos a termo certo com Guilhermina Helena Ferreira Cabral, Filomena Pereira Esteves Fernandes, Maria das Neves Silveira Simões Machado, Gertrudes Conceição Costa Coelho Vieira e Ana Maria Dias Fernandes Moura, para exercerem funções de auxiliares de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 4-2-92, com a remuneração mensal de 40 200\$ (escalão 1, índice 100), e Maria Gabriela Lopes Polyder, para exercer funções de operadora de reprografia, pelo prazo de um ano, com início em 4-2-92, com a remuneração mensal de 46 300\$ (escalão 1, índice 115). (Visto, TC, 4-2-92. São devidos emolumentos.)

11-2-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-1-92 do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento destinada ao provimento de vagas de meteorologista superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, a ocorrer em resultado da conclusão do concurso interno geral de acesso para meteorologista assessor, pela passagem à aposentação dos seus titulares e também para as que se verificarem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 335/81, de 9-12, e Port. 506/88, de 28-7.

3 — Conteúdo funcional — estudar, elaborar, investigar, assessorar, planejar e executar trabalhos técnico-científicos, no âmbito da meteorologia, superiormente determinados, incluindo o ensino e formação profissionais, a consultadoria e a inspecção técnicas. Coordenar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4 — Local e condições de trabalho — na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, em Lisboa, ou em qualquer estabelecimento deste Instituto, sendo o vencimento o previsto nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os meteorologistas superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos nas respectivas categorias classificados de *Bom*.

6 — Método de seleção — avaliação curricular.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou papel branco ou de cor pálida, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso, para a sede deste Instituto, sita na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nascença, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Solicitação de admissão ao concurso, referindo o número e data do DR em que seja publicado o presente aviso;
- c) Habilidades literárias;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções que desempenha, indicação da categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação de quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influirem na apreciação do mérito ou de constituírem preferência legal (os candidatos terão de fazer a correspondente declaração ou apresentar os documentos comprovativos).

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e assinado.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa, ou enviadas para publicação no DR, conforme as condições previstas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Clotilde Pina Neves Gonçalves, meteorologista superior principal.  
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Alice Martins Lopes Simões Berto, meteorologista superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, meteorologista superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Albino Freire, meteorologista superior principal.

Licenciada Maria Manuela Bastos Fernandes Palma Ruivo, meteorologista superior principal.

3-2-92. — O Director dos Serviços de Administração, Joaquim Pigatelli Videira.

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 5/MM/92.** — Nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o readactor do quadro do *Jornal de*

*Notícias* Manuel Ângelo Garcês Janes para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, em regime de requisição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31-10-91.

10-2-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

## Direcção-Geral de Portos

### Junta Autónoma dos Portos do Norte

Por despacho da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte de 31-12-91:

José Herculano de Sousa Ribeiro, ajudante de manobrador de motorizados de tráfego — colocado na situação de licença sem retribição a partir de 1-1-92 e durante um ano. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-1-92. — O Director, *José Monteiro de Moraes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

**Desp. 3/92/SEAMM.** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 1/MM/92, publicado no DR, 2.º, 20, de 24-1-92, e pelas disposições legais adiante mencionadas, e tendo em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego no director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, Dr. Eduardo da Silva Martins, as competências para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos serviços, designadamente para:

1.1 — Autorizar, nos termos previstos na lei, as embarcações de comércio, auxiliares e rebocadores a operar, em situações pontuais, fora das zonas de navegação correspondentes aos respectivos registos.

1.2 — Autorizar o licenciamento para o exercício da actividade marítimo-turística.

1.3 — Ao abrigo das disposições adiante mencionadas do Dec.-Lei 265/72, de 31-7:

- a) Autorizar o registo de rebocadores costeiros e do alto, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 72.º;
- b) Autorizar a reforma do registo, por mudança de classificação, de todas as embarcações, com excepção das de pesca, nos termos do art. 82.º;
- c) Autorizar a transferência do registo das embarcações de comércio, rebocadores e auxiliares, nos termos do art. 86.º;
- d) Aprovar os nomes das embarcações de cabotagem e longo curso, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 109.º

1.4 — Autorizar os actos previstos nos n.ºs 1 e 3 e emitir o parecer previsto no n.º 2, todos do art. 12.º do Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio, anexo ao Dec.-Lei 439/75, de 16-8.

1.5 — Autorizar a acumulação de funções, nos termos dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.6 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conferir posse aos funcionários providos em cargos dirigentes.

1.7 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 8-2.

1.8 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, designar funcionários que sirvam de oficial nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

1.9 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e sem prejuízo do disposto no n.º 30 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

- a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 8000 contos;
- b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos.

1.10 — Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, autorizar despesas em moeda estrangeira, por conta das verbas consignadas no orçamento cambial, de valor inferior ao fixado na portaria a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 47.º do citado diploma.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

20-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebianno*.

**Desp. 4/92/SEAMM.** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 1/MM/92, publicado no DR, 2.º, 20, de 24-1-92, e pelas disposições legais adiante mencionadas, e tendo em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego no director da Escola Náutica Infante D. Henrique, licenciado Rui Manuel Correia Raposo, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos respectivos serviços, designadamente para:

1.1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

1.2 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e sem prejuízo do disposto no n.º 30 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

- a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 8000 contos;
- b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concursos, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

20-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, João Prates Bebiano.

**Desp. 6/92/SEAMM.** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. 1/MM/92, publicado no DR, 2.º, 20, de 24-1-92, e de harmonia com as disposições legais abaixo mencionadas, subdelego no director-geral de Portos, engenheiro Fernando António Muñoz de Oliveira, as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, autorizar o exercício, em acumulação de actividades privadas, dentro dos condicionalismos estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

1.2 — Ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, relativamente à DGP e às juntas autónomas dos portos, para:

- a) Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos;
- b) Aprovar as plantas parcelares de expropriações até ao valor de 100 000 contos;
- c) Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 contos e processos de concurso de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;
- d) Conceder adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 50 000 contos;
- e) Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos ou quando se admitam alternativas às previstas no caderno de encargos;
- f) Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras ou de fornecimentos com o máximo de 180 dias;
- g) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, sempre que a conveniência de serviço e a sua urgência assim o exigam e justifiquem;
- h) Autorizar a administração directa de obras até 6000 contos;
- i) Autorizar a entrega à Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP) da participação inscrita nos orçamentos das juntas autónomas dos portos, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 131/71, de 6-4;
- j) Designar funcionários, quer da Direcção-Geral de Portos quer das juntas autónomas dos portos, para representar o Estado em quaisquer comissões ou grupos de trabalho no âmbito das competências da Direcção-Geral de Portos e das juntas autónomas dos portos.

1.3 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

1.4 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- a) Autorizar despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços, até ao limite de 40 000 contos, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 20.º do mesmo diploma legal;
- b) Autorizar despesas da mesma natureza referidas na alínea anterior relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais e plurianuais legalmente autorizados, até ao limite de 100 000 contos, nos termos da al. e) do n.º 2 do art. 20.º do mesmo diploma legal;

c) Autorizar despesas da mesma natureza das referidas nas alíneas anteriores com dispensa de realização de concurso público limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 25 000 contos, nos termos da al. d) do art. 21.º do mesmo diploma legal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

20-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, João Prates Bebiano.

**Desp. 7/92/SEAMM.** — De harmonia com o disposto no despacho conjunto de 5-8-91 dos Ministros das Finanças, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Emprego e da Segurança Social, e atendendo ao art. 23.º, n.º 2, do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, torna-se necessário nomear o coordenador do grupo de trabalho criado pelo referido despacho conjunto.

Assim, nomeio, em representação do Ministério do Mar, o adjunto do meu Gabinete, Rui Lis Nogueira Falcão de Campos, para coordenar a actividade do grupo de trabalho criado pelo despacho conjunto de 5-8-91.

24-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, João Prates Bebiano.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

**Desp. 5/92.** — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro do Mar de 6-1-92, publicado no DR, 2.º, 24-1-92, e ao abrigo do mesmo despacho, subdelego no engenheiro Álvaro Ribeiro Pereira, director da Escola Portuguesa de Pesca, as competências para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente.

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos.

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal.

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da administração central.

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

1.7 — Autorizar despesas enquadradas no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 6000 contos.

1.8 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos.

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, autorizar a celebração de contrato de tarefa e avença de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à exceção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respeitivas, o director da Escola Portuguesa de Pescas a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com exceção da referida no n.º 2, por ser indeleável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 6-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola Portuguesa de Pescas, para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

29-1-92. — O Secretário de Estado das Pescas, João Casimiro Marçal Alves.

**Desp. 6/92.** — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro do Mar de 6-1-92, publicado no DR, 2.º, 24-1-92, e ao abrigo do mesmo despacho, subdelego no engenheiro Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho, presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado, as competências para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente.

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos.

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal.

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da administração central.

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

1.7 — Autorizar despesas enquadradas no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 6000 contos.

1.8 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos.

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, autorizar a celebração de contrato de tarefa e avença de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2, por ser indelegável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 6-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado, para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

29-1-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

**Desp. 7/92.** — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro do Mar de 6-1-92, publicado no DR, 2.ª, 24-1-92, e ao abrigo do mesmo despacho, subdelego no engenheiro Hélio Paulino Pereira, inspector-geral das Pescas, as competências para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente.

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos.

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal.

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da administração central.

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

1.7 — Autorizar despesas enquadradas no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 6000 contos.

1.8 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos.

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, autorizar a celebração de contrato de tarefa e avença de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o inspector-geral das Pescas a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2, por ser indelegável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 6-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral das Pescas, para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

29-1-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

**Desp. 8/92.** — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro do Mar de 6-1-92, publicado no DR, 2.ª, 24-1-92, e ao abrigo do mesmo despacho, subdelego no Dr. Marcelo de Sousa Vasconcelos, director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, as competências para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente.

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos.

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal.

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da administração central.

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

1.7 — Autorizar despesas enquadradas no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 6000 contos.

1.8 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos.

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, autorizar a celebração de contrato de tarefa e avença de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2, por ser indelegável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 6-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

29-1-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

**Desp. 10/92.** — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro do Mar de 6-1-92, publicado no DR, 2.ª, 24-1-92, e ao abrigo do mesmo despacho, subdelego no Dr. Carlos Augusto Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, as competências para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente.

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos.

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal.

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da administração central.

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

1.7 — Autorizar despesas enquadradas no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 6000 contos.

1.8 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos.

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, autorizar a celebração de contrato de tarefa e avença de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas

a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com exceção da referida no n.º 2, por ser indelegável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 6-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

29-1-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marcal Alves*.

### Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 20-1-92 do Secretário de Estado das Pescas:  
Licenciado Carlos Alberto Ferreira Leite — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do Pessoal da Pesca, com efeitos a partir de 20-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

### Instituto Nacional de Investigação das Pescas

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 21-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — consiste na actividade de estudos, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, realização de estudos de apoio à decisão superior no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais na área de investigação das pescas.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

6.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influirem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Habilidades profissionais;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente detalhado e assinado;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa, do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço qualitativa e quantitativa referente aos três ou cinco últimos anos na respectiva categoria, devidamente autenticada;

f) Trabalho a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7 (facultativo).

6.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

6.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações poderão ser punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

*Exemplo.* — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores, para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

#### 7.2.2 — Habilidades literárias:

Licenciatura — 19 pontos.  
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- EP = experiência profissional;
- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Formação profissional complementar:

#### Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

#### Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

7.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.5 — Entrevista — será pontuada numa escala graduada de 0 a 20 valores.

7.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, em Lisboa, ou em qualquer dos centros regionais de investigação situados em Matosinhos, Aveiro, Setúbal e Olhão, sendo o respectivo vencimento o correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lourdes do Rosáreo Paes da Franca, investigadora principal.

Dr.ª Maria José Ramil da Figueiredo, investigadora principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Lopes Pissarra, investigador auxiliar.  
Engenheiro Erineu José Santana da Cruz Batista, assessor.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4-2-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

### Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 31-12-91 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria da Luz Custódio da Silva, tradutora da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do quadro de pessoal deste Instituto — promovida, mediante concurso, a tradutora-correspondente da mesma carreira e quadro, ficando exonerada da categoria de tradutora a partir da data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

Por despacho de 3-2-92 do director de Serviços de Administração, por delegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Teresa Pina Menezes Borges Rosal, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — autorizada a recuperação de três dias de vencimento de exercício perdido em 1991.

4-2-92. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

### Inspecção-Geral das Pescas

Por meus despachos de 10-2-92:

Alexandre de Figueiredo Marques Teixeira, inspector superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — promovido, mediante concurso, a inspector superior de 1.ª classe da carreira de inspector superior de pescas do mesmo quadro.

Albino da Silva Gonçalves e Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, inspectores técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — promovidos, mediante concurso, a inspectores técnicos de 1.ª classe da carreira de inspector técnico de pescas do mesmo quadro.

António Esteira Víriato de Ataíde, técnico-adjuunto de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — promovido, mediante concurso, a técnico-adjuunto principal da carreira de técnico-adjuunto da inspecção de pescas do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

10-2-92. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 30-12-91:

Rodrigo José Fernandes Sendas — nomeado administrador de 2.ª classe, em comissão de serviço, nos termos da al. a) do

n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, no Centro Hospitalar do Funchal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1-1-92, precedendo concurso, ficando exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

27-1-92. — O Director Regional dos Hospitais, (*Assinatura ilegível*.)

### Instituto Hidrográfico

**Aviso.** — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a única candidata ao concurso interno geral de acesso para técnico principal (contabilidade e administração) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 298, de 27-12-91, que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

3-2-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

### Arsenal do Alfeite

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o ajudante Paulo Emanuel de Almeida Castelhano, n.º 4437 da oficina de construção naval, com última morada conhecida na Rua de João Villaret, 28, 3.º, direito, Feijó, 2800 Almada, de que contra ele foi instaurado um processo disciplinar decorrente dos autos de falta de assiduidade, cujos trâmites estão a correr no Arsenal do Alfeite.

Por esta via fica igualmente citado para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste viso, apresentar a sua defesa, querendo, pelo que, durante aquele prazo, poderá consultar o processo no Arsenal do Alfeite, nos dias úteis e nas horas de expediente.

7-2-92. — O Director, *Telmo Poge de Almeida*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.º, 17, de 21-1-92, a p. 111, rectifica-se que onde se lê «Luis António Centeno Barroso Fernandes — contratado com a categoria de engenheiro técnico do nível 1», deve ler-se «Luis António Centeno Barroso — contratado com a categoria de engenheiro técnico do nível 1».

6-2-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Reitoria

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade e no serviço a que o lugar diz respeito a lista de classificação final, homologada por despacho reitoral de 10-2-92, dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de 2.ª classe para o Serviço de Documentação e Publicações, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 85, de 11-4-90, rectificado por aviso publicado no DR, 2.º, 120, de 25-5-90.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Boaventura de Sousa Santos*.

#### Serviços Centrais

**Desp. 6/92.** — Sob proposta da Faculdade de Medicina e por resolução do senado de 8-10-91, o curso de Medicina do Trabalho criado pela Port. 543/89, de 13-7, sofre as seguintes alterações:  
Os n.ºs 3.º e 9.º passam a ter a seguinte redacção:

3.º

#### Habilitação de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os licenciados em Medicina que tenham já capacidade para o exercício profissional não tutelado.

9.º

#### Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de 100 000\$, a qual será liquidadada numa só vez, no acto da inscrição, ou em duas prestações, uma no acto da inscrição e outra até ao dia 31-3.

**Desp. 7/92.** — Sob proposta da Faculdade de Medicina e por resolução do senado de 8-10-91, o curso de Mestrado em Saúde Ocupacional, criado pela Port. 791/81, de 11-9, sofre as seguintes alterações:

Os n.º 5.º, 6.º e 8.º passam a ter a seguinte redacção:

5.º

#### Duração normal

A duração do curso é de quatro semestres.

6.º

#### Unidades de crédito

As unidades de crédito necessárias à obtenção do curso são 40, distribuídas da seguinte forma:

a) Saúde Pública .....	6
b) Organização e Administração da Saúde Ocupacional .....	3
c) Ciências e Técnicas não Médicas do Trabalho .....	11
d) Patologia e Clínica do Trabalho .....	12
e) Estágios e seminários, integrando as áreas de a) a d)	8

8.º

#### Habilidades de acesso

1 — São admitidos à candidatura no curso os licenciados na área das Ciências da Saúde ou habilitações legalmente equivalentes com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 10.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

É acrescentado o n.º 9.º, com a seguinte redacção:

9.º

#### Propinas

A propina de inscrição anual no curso é de 200 000\$.

31-1-92. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 5-12-91:

Doutor Carlos José Fialho da Costa Faro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por cinco anos, com início em 5-12-91. (Visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

Licenciada Fátima Teresa Castelo da Assunção Sol — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 5-12-91.

De 16-12-91:

Paula Alexandra Geraldes Portugal — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 16-12-91.

Alexandre Manuel de Afonso Henriques — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 16-12-91.

(Visto, TC, 16-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 20-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Vítor Hugo Vicente de Oliveira Fernandes — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar funções correspondentes a

terceiro-oficial da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

Clara Maria Gouveia de Matos Mendes — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar funções correspondentes a terceiro-oficial dos Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

Teresa da Conceição Lopes Matias — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar funções correspondentes a técnico-adjuunto de biblioteca e documentação do Museu e Laboratório Zoológico desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

Cristina Maria do Nascimento Monteiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo dos Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

Julieta Maria Salgado da Costa — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo dos Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

Lurdes Maria Dores Paixão Caldeira Freitas — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo do Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

Maria da Graça Branco da Costa Pinto — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo do Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

Isabel Maria Rocha Abreu Rodrigues — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a terceiro-oficial nos Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-91.

(Visto, TC, 22-1-92. São devidos emolumentos.)

#### Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 28-1-92:

Ao licenciado Mauro Jorge Guerreiro Figueiredo, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 18 a 24-1-92.

Ao Doutor Fernando Augusto Pinto Garcia, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15 a 26-2-92.

À Doutora Maria Helena Mendes Gil, investigadora principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 8 a 10-1-92.

De 30-1-92:

Ao Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 21 a 26-1-92.

Ao licenciado António Manuel Veríssimo Pires, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 25-1 a 4-2-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

#### Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 28-1-92:

À Doutora Evelina Pereira da Silva Verdelho, investigadora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 10-2 a 15-6-92.

À Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro Sousa Oliveira, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — pelo período de nove dias, com início em 27-1-92.

De 29-1-92:

À licenciada Teresa Carla Trigo de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 1-10-92 a 31-7-93.

À licenciada Maria Filomena Ribeiro da Fonseca Gaspar, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 7-9 a 21-12-92.

De 30-1-92:

À Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 30-1 a 2-2-92.

Ao Doutor Marcial Martins de Oliveira, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 29-2 a 18-4-92.

Ao Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 3 a 6-2-92.

Ao licenciado João Manuel Carvalho Pedroso de Lima, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 24-4 a 25-5-92.

Por despacho do reitor de 31-1-92:

Licenciada Adélia da Ascenção Simão, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, em 2-2-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

4-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 10-1-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Adriano José Carvalho Rodrigues, assistente convidado além do quadro, a 40%, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10-1-92, como professor auxiliar convidado além quadro, a 30%, da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

**Relatório relativo à contratação do Doutor Adriano José Carvalho Rodrigues como professor auxiliar convidado de Química Fisiológica (em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, publicada no DR, 162, de 16-7).**

A análise conjunta dos pareceres elaborados pelos Profs. Doutores José Pinto de Barros, catedrático do grupo de Bioquímica e Química Fisiológica da Faculdade de Medicina do Porto, Manuel Júdice Halpern, professor catedrático de Bioquímica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, e Joaquim Rodrigues Branco, catedrático de Química Fisiológica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, permite salientar o seguinte:

No *curriculum vitae* apresentado verifica-se que o candidato se licenciou em Medicina com distinção e desempenha há vários anos funções docentes na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prestou provas de aptidão pedagógica e capacidade científica em 1990, tendo sido aprovado com a classificação de *Muito bom*.

Já no presente ano prestou provas de doutoramento, tendo sido aprovado, por unanimidade, com distinção e louvor.

Em simultâneo com a docência universitária, o candidato possui uma carreira hospitalar, tendo o título de especialista em medicina interna.

Pelo que respeita à actividade científica, verifica-se que tem participado em numerosas reuniões científicas, nas quais apresentou várias comunicações de índole clínica e ainda outras relacionadas com a utilização de radioisótopos em estudos bioquímicos e clínicos.

Publicou, só ou em colaboração, cerca de 30 trabalhos científicos, na maioria dos quais são focados aspectos da química fisiológica e da medicina interna.

O conjunto dos elementos disponíveis permitiu concluir, por unanimidade, que o candidato possui experiência pedagógica e formação científica que justificam a sua contratação como professor auxiliar convidado de Química Fisiológica.

27-11-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Armando Porto*.

5-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Pereira Rodrigues*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro

do Museu e Laboratório Zoológico, anexo à Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.º, 221, de 25-9-91.

4-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de gestão de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.º, 291, de 18-12-91.

5-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexatidão no DR, 2.º, 273, de 27-11-91, a p. 12 088, e referente ao júri das provas para obtenção do título de agregado requeridas pelo Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos, rectifica-se que onde se lê «Ciências Jurídicas» deve ler-se «4.º grupo (Ciências Jurídicas)».

3-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 30-1-92, por delegação de competências:

Doutora Maria do Rosário Gamito de Oliveira, professora auxiliar provisória contratada — nomeada professora associada, a título provisório, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato da categoria anterior à data da posse do novo cargo.

31-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 31-1-92, por delegação de competências:

Licenciada Maria Antónia Marques Fialho Costa Conde, assistente convidada, em regime de acumulação a 40% — prorrogado o contrato por um período de três anos, com efeitos a partir de 1-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se informa que está afixada no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 1, de 2-1-92, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de BAD.

10-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leal Ramos Vieira*.

## Faculdade de Letras

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88 e 248/85, respectivamente de 30-12 e 15-7, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras de Lisboa, conforme mapa 1 anexo à Port. 44/89, publicada no DR, 2.º, 19, de 23-1-89, alterado por despacho reitoral de 12-11-90, publicado no DR, 2.º, 4, de 5-1-91, e despacho reitoral de 4-11-91, publicado no DR, 2.º, 278, de 3-12-91, cuja validade é de um ano, caducando com o preenchimento do lugar.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao tesoureiro coordenar os trabalhos de uma tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas, de vencimento e outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque ou numerário.

3 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e realias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o ven-

cimento correspondente à categoria de tesoureiro, e é situado do escalão 1 a 6 previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer organismo da administração central;
- Ser primeiro-oficial ou segundo-oficial com, pelo menos, três anos nesta categoria, classificados de *Bom*.

#### 5 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

#### 6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Situação militar;
- Residência, código postal e número de telefone;
- Habilidades literárias;
- Habilidades profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública.

6.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilidades literárias;
- Curriculum vitae* pormenorizado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se encontram vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a respectiva designação funcional, para além de especificar o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificados das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Os candidatos já funcionários da Faculdade são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

7 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao presidente do júri do concurso e entregues na secretaria da Faculdade de Letras de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Victor João Vieira Jabouille, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Lucinda Cruz Santos Fonseca, professora auxiliar de Geografia, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Licenciada Maria Teresa Sousa Navarro da Cunha Campos e Matos, técnica superior principal (gestão).

Vogais suplentes:

Licenciada Rosa Maria Lopes de Sousa Castelo Saraiva, técnica superior de 1.ª classe (gestão).

Doutora Teresa Maria Loureiro Rodrigues Cadete, professora auxiliar de Estudos Germanísticos.

20-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Victor João Vieira Jabouille*.

#### Instituto de Ciências Sociais

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais, Avenida das Forças Armadas, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica*.

#### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

**Edital.** — Em conformidade com os arts. 12.º e 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, a Reitoria da Universidade da Madeira torna público que, por despacho do presidente da comissão instaladora de 4-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, 2.º, concurso documental para o recrutamento, em regime além do quadro, de um assistente ou assistente estagiário para a área de química com conhecimentos avançados de computação.

Os interessados devem entregar pessoalmente ou remeter as suas candidaturas pelo correio, com aviso de recepção, à Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, com indicação do nome completo, data e local de nascimento, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, morada, código postal e número de telefone, grau académico e respectiva classificação final, discriminação das disciplinas, datas e respectivas classificações, acompanhadas de *curriculum vitae* e ainda de quaisquer outros elementos que o interessado considere úteis à valorização da sua candidatura. (Remunerações: assistente, 216 200\$; assistente estagiário, 160 100\$.)

4-2-92. — A Administradora, *Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira*.

#### UNIVERSIDADE DO MINHO

##### Reitoria

**Desp. RT-5/92.** — Ao abrigo do disposto no art. 4.º da Resol. SU-10/91, de 28-1, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Matemática, na área de especialização em Ensino, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 1991-1992.

3-2-92. — O Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

#### Mestrado em Matemática — área de especialização em Ensino

##### Plano de estudos

Sem.	A. C.	Disciplina	U. C.	Escolaridade semanal
1	M	Fundamentos da Matemática .....	2	1-0-3
	HM	Tópicos de História da Matemática .....	2	1-0-3
	MEM	Temas de Didáctica da Matemática .....	2	1-0-3
	I	Aplicações da Informática no Ensino .....	1,5	0-1-3
2	M	Tópicos de Álgebra .....	2	1-0-3
	HM	História da Geometria ...	2	1-0-3
	MEM	Temas de Investigação no Ensino da Matemática	1	0-2-0
	I	Aplicações da Informática no Ensino de Matemática	1,5	0-1-3
	M, MEM	Opção I .....	1,5	0-2,5-0
3	M	Tópicos de Geometria ...	2	1-0-3
	M	Tópicos de Análise .....	2	1-0-3
	HM	História das Matemáticas em Portugal .....	2	1-1,5-0
	M	Temas Actuais da Matemática .....	1	0-2-0
	I	Opção II .....	1,5	0-1-3
4	—	Dissertação .....	-	-

No início de cada ano lectivo de funcionamento do curso são indicadas as disciplinas oferecidas como opção.

**Desp. RT-7/92.** — Ao abrigo do disposto nos arts. 8.º e 6.º da Resol. SU-10/91, de 28-1, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — No ano lectivo de 1991-1992, o *numerus clausus* do curso de mestrado em Matemática (área de especialização em Ensino), criado pela Resol. SU-10/91, de 28-1, será de 25.

2 — Serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior 12 vagas (48%).

3 — É fixado em 20 o número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar.

4 — Os prazos de candidatura decorrerão entre 5 e 19-2-92.

5 — Os prazos de inscrição decorrerão de 9 a 13-3-92.

5.1 — O período lectivo de 1991-1992 decorrerá entre 19-3 e 31-7-92.

5.2 — Em caso de não haver financiamento externo explícito para este curso, poderá haver lugar a um adiamento do início do período lectivo.

6 — O regime e as restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso serão as que estiverem em vigor na data do início de funcionamento.

4-2-92. — O Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

#### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

##### Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 29-1-92, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Estudos Anglo-Portugueses apresentado pela licenciada Luisa Maria Lucas Queiroz de Campos:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.  
Vogais:

Doutor João Manuel Sousa Nunes, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Leonor Lemos Viana Carvalhão Buescu, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Barbieri de Ataíde Malafaia Lopes dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Filipe Costa Silva Pinto Furtado, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Fica sem efeito o despacho do vice-reitor de 10-7-91, publicado no DR, 2.º, 168, de 24-7-91, p. 7685, relativo ao pedido de equivalência supra.

3-2-92. — O Administrador, Joaquim Filipe C. Pinheiro.

Por despacho do vice-reitor de 30-1-92, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes:

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 25-2 a 6-3-92.

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 20-2 a 20-8-92.

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 29-1 a 5-2-92; a 30-7-92.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 25-2 a 4-3-92.

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 29-1 a 1-2-92.

Licenciado Vitor Manuel Neves Duarte Teodoro, assistente conviado da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 30-1 a 12-2-92.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 9 a 18-2-92.

Licenciado Carlos Alberto Nunes de Carvalho, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 9 a 18-2-92.

Licenciada Elvira Maria Correia Fortunato, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 9 a 18-2-92.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 29-1 a 7-92.

7-2-92. — O Administrador, Joaquim Filipe C. Pinheiro.

#### Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 4-2-92, no uso de competência delegada:

Maria Odete Rua Gouveia, terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizada a passagem ao regime de trabalho a meio tempo, a ser exercido diariamente no período da manhã. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — O Vice-Presidente, António Ribeiro Leitão.

#### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Aviso.** — Foi afixada neste Instituto a lista de antiguidades do respectivo pessoal referida a 31-12-91.

O prazo para reclamação previsto no art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30 dias, começa a contar-se a partir da publicação do presente aviso.

5-2-92. — O Director, L. N. Ferraz de Oliveira.

#### UNIVERSIDADE DO PORTO

##### Reitoria

**Rectificação.** — Alterado, por despacho reitoral de 4-2-92, o número de vagas fixado para o curso de mestrado em Ciências do Desporto da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto, publicado no DR, 2.º, 2, de 3-1-92, p. 98, publica-se que onde se lê «1.1 — Número de vagas — 24» deve ler-se «1.1 — Número de vagas — 27».

5-2-92. — O Administrador, Jorge Rocha Pereira.

#### Faculdade de Ciências

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 27-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de auxiliar técnico do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete ao auxiliar técnico executar, a partir de instruções precisas, acções de apoio técnico, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Aquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**6.2 — Requisitos especiais:**

- a) Ser funcionário; ou
- b) Ser agente a desempenhar funções em regime de tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, com mais de três anos de serviço ininterrupto.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

**8 — Candidatura:**

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Geixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante aos três últimos anos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e b) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Rafaela Prata Pinto.

Prof. Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria de Fátima Fernandes Pinheiro.

Prof.ª Doutora Maria da Alegria Feio.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 27-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de compositor gráfico principal do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem ao compositor gráfico funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Aquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

**6.1 — Requisitos gerais:**

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilidades literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**6.2 — Requisitos especiais:**

Possuir a categoria de compositor gráfico com três anos de serviço efectivo na categoria e classificação não inferior a *Bom*; ou

Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista. Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional, nível de habilidades literárias e classificação de serviço.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

**8 — Candidatura:**

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Geixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante aos três últimos anos;

- c) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e b) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Aníbal Coimbra Aires de Matos.  
Prof. Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Manuel Leite Arala Chaves.  
Prof.ª Doutora Maria Eugénia Almeida César de Sá.

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

#### Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR* devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 27-1-92, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Compete genericamente aos motoristas de ligeiros, sob orientação do seu superior hierárquico, desempenhar funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, no âmbito da condução de viaturas automóveis.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexo à Faculdade de Ciências do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa;
- g) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e ainda, relativamente a ambos, que reúna as seguintes condições:

- a) Possuir escolaridade obrigatória e carta de condução;
- b) Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

6 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

7 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

#### 8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexo à Faculdade de Ciências do Porto e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, condigo postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 5.1 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para os candidatos que se apresentem a concurso ao abrigo da al. b) do n.º 5.2 deste aviso.

8.4 — Fica dispensada a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — professor catedrático Manuel João Lemos de Sousa.

1.º vogal efectivo — professor catedrático Frederico Pedro Baptista Sodré Borges.

2.º vogal efectivo — professor catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha.

1.º vogal suplente — assessor principal licenciado Reinaldo Pastor Leite da Cunha.

2.º vogal suplente — assessora licenciada Joaquina Borges Baltazar de Pinho.

O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-2-92. — O Presidente da Direcção, *Manuel João Lemos de Sousa*.

#### Faculdade de Engenharia

Por despacho de 29-1-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 7 a 15-3-92.

Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsa-estudo fora do País, no período de 17-2 a 31-3-92.

3-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

### Faculdade de Farmácia

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidões no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, a p. 8993, de novo se publica o seguinte:

**Aviso.** — Por deliberação do senado, através da sua secção pedagógica, em reunião de 23-7-91, foi aprovado o seguinte regulamento:

#### Prémio Prof. Doutor Joaquim António de Barros Polónia

1 — É instituído o Prémio Prof. Doutor Joaquim António de Barros Polónia na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — O prémio é constituído pelo rendimento anual da importância de 300 000\$ para o efecto depositada, em nome da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, na Caixa Económica desta cidade, anexa ao Montepio Geral de Lisboa, pelo prazo que, compatível com a distribuição anual do prémio, garanta a mais elevada taxa de juro.

3 — O prémio será atribuído em cada ano ao aluno que, tendo nesse ano completado as disciplinas de Química Orgânica I e II e Química Farmacéutica Orgânica I, II e III, obtenha a maior classificação média, arredondada às décimas, nessas disciplinas.

4 — O conselho científico poderá determinar, para efeito da atribuição do prémio, diferente elenco de disciplinas do referido no n.º 3, no caso de alteração do actual plano de estudos que atinja o elenco das disciplinas do Laboratório de Química Orgânica, tanto pela introdução de uma ou mais disciplinas novas como pela eliminação ou substituição de algumas delas.

5 — O prémio será atribuído pela primeira vez na sessão solene de abertura das aulas do ano escolar de 1992-1993, de entre os alunos que no ano lectivo de 1991-1992 tenham efectuado a última das disciplinas referidas no n.º 3.

6 — O prémio será distribuído por dois ou mais alunos que venham a ter igual valor máximo na média das classificações.

Este regulamento foi aprovado na sessão da comissão coordenadora do conselho científico de 6-2-91.

20-8-91. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

#### Reitoria

Por despacho reitoral de 6-2-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo da Engenharia Civil pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo mestre José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando José Pires Santana, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Eduardo Augusto Ribeiro de Sousa, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Torres de Quinhones Levy, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Eduarda de Carvalho Beja Neves, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

6-2-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

### Faculdade de Motricidade Humana

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, proferidos por delegação de competência:

De 29-1-92:

Licenciado João Nuno Seabra da Costa Rasoilo — autorizado, por seis anos, o contrato administrativo de provimento como assistente desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 22-1-92, com a remuneração base correspondente ao índice 135, escalão 1.

De 3-2-92:

Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço — autorizado, por um quinquénio, o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 19-12-91, com a remuneração base correspondente ao índice 190, escalão 1.

Licenciado Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre — autorizado, por seis anos, prorrogável por um biênio, o contrato administrativo de provimento como assistente desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 18-1-92, com a remuneração base correspondente ao índice 135, escalão 1.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

### Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 6-1-92, proferido por delegação:

Ernesto Marques Morgado, professor auxiliar de nomeação provisória do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 6-2-92, por ter iniciado funções de professor associado de nomeação provisória deste Instituto.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91, a rescisão contratual de João Manuel Saldanha Palhoto de Matos, rectifica-se que onde se lê «professor auxiliar» deve ler-se «professor auxiliar convidado».

10-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação:

Luisa Maria Oliveira Cepeda — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de ajudante de cozinheira deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida da letra R prevista na Port. 53/91. (Visto, TC, 29-1-92. São devidos emolumentos.)

5-2-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes Sousa*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Aviso.** — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e em conformidade com o estabelecido na al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para o recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Arboricultura, Fruticultura, Viticultura e Actividades Agrícolas, cujo edital saiu no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91, se encontra afixada no Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

4-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.º, 28, de 3-2-92, novamente se publica:

Por despacho 1-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Arlindo Gonçalves Mendes Rei — contratado, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 53 400\$, correspondente ao escalão 1, índice 100, com início de funções em 2-10-91 e até 30-9-92. (Visto, TC, 14-1-92. São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

## Centro de Medicina de Reabilitação

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, se informa que está afixada a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para três vagas de técnico principal da área de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 256, de 6-11-90, ao qual foi interposto recurso.

7-2-92. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor M. S. de Jesus*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação deste executivo de 11-10-91, foram contratadas, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a prazo certo Dina Maria Freitas Fernandes para prestar serviços de limpeza na Pré-Primária da Lagarteira e Ermelinda da Silva Duarte para os serviços de limpeza no edifício dos Paços do Município. (Visto, TC, 18-1-92.)

3-2-92. — Pelo Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

**Aviso n.º 2/92/SP. — Rectificação.** — Por ter saído com inexactidões o aviso n.º 37/91/SP, publicado no *DR*, 2.º, 301, (16.º suplemento), de 31-12-91, a p. 13 474-(545), na col. «Carreiras», rectifica-se o seguinte:

Onde se lê	Deve ler-se
Operário qualificado de calceteiro	Operário qualificado — calceteiro.
Operário qualificado de canalizador.	Operário qualificado — canalizador.
Operário qualificado de carpinteiro de limpos.	Operário qualificado — carpinteiro de limpos.
Operário qualificado de electricista.	Operário qualificado — electricista.
Operário qualificado de mecânico	Operário qualificado — mecânico.
Operário qualificado de pedreiro	Operário qualificado — pedreiro.
Operário qualificado de trolha	Operário qualificado — trolha.
Operário semiqualificado de asfaltador.	Operário semiqualificado — asfaltador.
Operário semiqualificado de jardineiro.	Operário semiqualificado — jardineiro.
Operário semiqualificado de manteleiro.	Operário semiqualificado — manteleiro.
Operário não qualificado de cantoneiro de vias municipais.	Operário não qualificado — cantoneiro de vias municipais.
Operário não qualificado de porta-miras.	Operário não qualificado — porta-miras.

28-1-92. — O Presidente da Câmara, *Zeferino Duarte Brandão*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

**Aviso.** — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

31-1-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Henrique Ferreira Carvalho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

**Aviso.** — Por deliberação de 29-1-92, foi aplicada pena de apresentação compulsiva a Amadeu Guilherme Salvador, originando vacatura de lugar na categoria de varejador.

4-2-92. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Gonçalves Henriques*.

**Aviso.** — Por despacho do presidente da Câmara de 22-11-91, foi nomeado para o lugar de coveiro Luís Manuel dos Santos Correia. (Visto, TC, 16-1-92.)

**Aviso.** — Por despacho do presidente da Câmara de 22-11-91, foram nomeados, com efeitos a partir de 1-1-92, os seguintes indivíduos:

Luís António Leitão da Silva — operário (mecânico).

Luís Manuel dos Santos — operário (canalizador).

Matias Conceição Tiago — operador de central.

Mário António Gomes Luís — bate-chapas.

José Bernardino Severino Simenta — operário (pedreiro).

Amândio José de Jesus — operário (canalizador).

José Pereira — operário (canalizador).

(Visto, TC, 20-12-91.)

Jáime Ferreira Monteiro — operário (serralheiro civil).

Gualdino Francisco M. Neves — operário (pedreiro).

Rogério Paulo A. Sol Posto — operário (calceteiro).

Francisco Manuel Cavaco — operário (canalizador).

Armando José Calisto Portinha — operário (serralheiro civil).

Manuel Custódio Algarvio — operário (canalizador).

Inácio Venâncio Conceição Correia — operário (pintor).

Francisco de Jesus Marques — operário (serralheiro civil).

José Jacinto Revés Alves — operário (lubrificador).

Luís Manuel Bento de Almeida — operário (pintor).

António Augusto M. Vidal Santos — operário (pedreiro).

António Carlos Quaresma Labaredas — operário (serralheiro).

(Visto, TC, 19-12-91.)

**Aviso.** — Por despacho do presidente da Câmara de 22-11-91, foram nomeados, com efeitos a partir de 1-1-92, os seguintes indivíduos:

Cristina Maria Rodrigues da Silva Coelho — terceiro-oficial.

Clarinda da Soledade Rendeiro Caracóis — terceiro-oficial.

Filomena Maria Marchana Ramalho Abalroado — terceiro-oficial.

Anesia Maria Ângelo Martins — terceiro-oficial.

Francisco Godinho Ricardo Gomes — terceiro-oficial.

Carlos Alberto Pereira de Barros — terceiro-oficial.

Virgínia Maria da Conceição Marinho dos Santos — terceiro-oficial.

(Visto, TC, 20-12-91.)

Maria José Freire Bailão — terceiro-oficial.

Maria Luzia Cristina de Oliveira Batista — terceiro-oficial.

Sónia Maria Esteves Coelho — terceiro-oficial.

Maria Inês Duarte de Sousa — terceiro-oficial.

(Visto, TC, 19-12-91.)

Judite Oliveira Pereira — cantoneira de limpeza.

Teresa Eugénia Cardoso Caldas — cantoneira de limpeza.

(Visto, TC, 16-1-92.)

4-2-92. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *António José Lourenço Vicente*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

**Aviso.** — Dr. António João Ribeiro de Sampaio, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 15-1-92 o seguinte contrato de trabalho a prazo certo:

Pessoal auxiliar (telefonista), escalão 1, índice 115:

Maria Manuela Neves Fernandes. (São devidos emolumentos.)

4-2-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

### CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar da função pública, faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 31-1-92, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao funcionário desta Câmara Municipal Leonídio Pereira da Silva, com a categoria de operário qualificado principal (mecânico), com efeitos a partir do dia 5-2-92.

4-2-92. — O Presidente da Câmara, *Parcício Summaville.*

### CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar, torna-se público que, decorrente da aplicação da pena de demissão do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Ramiro Dinis Enxuto, se encontra vago aquele lugar.

28-1-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços o auxiliar técnico Sebastião Victor Teixeira Coutinho para prestar serviço no Departamento de Obras Municipais, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços o coveiro Joaquim Fernando Miranda Martins para prestar serviço no cemitério municipal, serviços estes remunerados com a avença mensal de 56 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a auxiliar técnica Teresa Madalena Soares Gonçalves para prestar serviço no Departamento de Administração Geral, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a auxiliar técnica Maria de Fátima Oliveira para prestar serviço nos Serviços de Turismo, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a auxiliar técnica Maria do Rosário Ribeiro Fernandes para prestar serviço no Departamento de Obras Municipais, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a auxiliar técnica Maria do Carmo Ribeiro Ferreira para prestar serviço no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços o auxiliar técnico José Luis Feio Fernandes para prestar serviço no Departamento de Administração Geral, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a auxiliar técnica Maria Paula Salgado Couto Costeira para prestar serviço no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços o técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe Ricardo Manuel Teixeira Lopes para prestar serviço no Arquivo Municipal, serviços estes remunerados com a avença mensal de 80 400\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a auxiliar técnica Maria de Fátima Meireles Pereira para prestar serviço no Departamento de Administração Geral, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a auxiliar técnica Maria Adelaida Novais Silva Sampaio para prestar serviço no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, serviços estes remunerados com a avença mensal de 54 300\$.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 28-1-92 da vedadora de pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Câmara Municipal de Guimarães contratou em regime de prestação de serviços a técnica-adjunta de biblioteca e documentação de 2.ª classe Maria Clara Silva Oliveira para prestar serviço no Arquivo Municipal, serviços estes remunerados com a avença mensal de 80 400\$.

(Isentos de visto do TC.)

5-2-92. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

**Aviso.** — Torna-se público, em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que foram afixadas em local próprio as listas de antiguidade dos funcionários deste Município referentes a 31-12-91, depois de aprovadas pelo dirigente dos serviços.

6-2-92. — O Presidente da Câmara, *António de Campos A. Barreiros.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 18-10-91:

Celebrado contrato a termo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, como cantoneiros de limpeza; com os seguintes indivíduos:

Fernando Manuel Telo de Brito Santos — com início em 4-11-91.  
Manuel Francisco Maria Gonçalves — com início em 4-11-91.  
Vitor Augusto de Jesus — com início em 4-11-91.

(Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Bonança*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal celebrou com João Américo Costa Felicio contrato administrativo, nos termos do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a categoria de ajudante de mecânico, pelo prazo de dois anos, com início em 1-11-91. (Visto, TC, 23-1-92).

6-2-92. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Tavares Baradas*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna pública a alteração ao quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aprovada em reunião

nião da Câmara Municipal de 18-11-91 e em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27-12-91:

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares a extinguir	Lugares a criar
Dirigente e de chefia	Chefe de serviços administrativos.	1	—
	Chefe de serviços de água e saneamento.	1	—
	Chefe de contabilidade ...	1	—
	Director de serviços .....	—	3

4-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Neves San Bento de Sousa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

**Aviso.** — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 29-1-92 o seguinte contrato de trabalho a termo certo, celebrado com base na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80:

Telefonista (escalão 1, índice 115):

Rosa Maria Gomes do Vale Dias — pelo prazo de seis meses, com início em 1-12-91.

5-2-92. — O Presidente da Câmara, *João do Nascimento Costa*.

The image shows several banknotes and documents from INCM (Imprensa Nacional-Casa da Moeda). It includes a 1000 escudos note, a 1000 escudos note with a decorative border, a 1000 escudos note with a different design, a 500 escudos note, and a 100 escudos note. There are also some smaller documents and a stamp. The word 'ESPECIME' (specimen) is visible on some of the notes.

**COMECE**  
a valorização  
das acções  
e obrigações  
da sua empresa  
... logo pela  
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrelacionais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

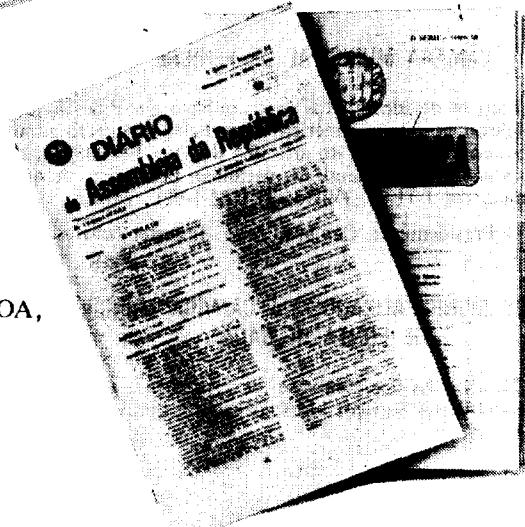
INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, acompanhado do seu pedido, nome e morada.

**«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.**



MKM markimage



**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 180\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.